

Título: PR 015-2023

Tipo: Pregão – Tradicional

Objeto: Paisagismos Coworking SRA-SP

Processo: 10880.102839/2022-91

Anexo:

- Edital de Licitação (SEI 38472066);
- Publicação no DOU (SEI 38562715);
- Ata do Pregão (SEI 38845217);
- Resultado de Julgamento (SEI 39168685);
- Termo de Homologação (SEI 38857471);
- Notas de Empenho (SEI 39093002).



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria Executiva  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Diretoria de Administração e Logística  
Superintendência da Diretoria de Administração e Logística em São Paulo  
Divisão de Recursos Logísticos  
Serviço de Suprimentos  
Compras

## EDITAL – SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS

### PREGÃO ELETRÔNICO

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE SÃO PAULO - SRA/SP

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

(Processo Administrativo nº 10880.102839/2022-91)

Torna-se público que a Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de São Paulo - SRA-SP, por meio da Equipe de Compras, sediada na Avenida Prestes Maia, 733 – 18º andar – Luz – São Paulo – SP, realizará licitação, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 , do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 27/11/2023

Horário: 10h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço global

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço de "Implantação de paisagismo nas lajes externas do 4º Andar (Ala PM / espaço de coworking e Ala BT) do edifício sede da SRA-SP", situado à Avenida Prestes Maia, 733 – Luz – São Paulo – SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada em único item.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade: 0001/170131
- Fonte: 1000
- Programa de Trabalho: 225040
- Elemento de Despesa: 339039
- PI: 46200002131

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.1.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.3.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.4 Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.4.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010).

4.5 Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.6 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações

4.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, garantido aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor total do item;

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total resarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.24.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:

7.24.1.1 por empresas brasileiras;

7.24.1.2 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.1.3 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.25 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.26.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3 A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.4.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.4.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.4.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.4.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU- Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.4.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possui recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.4.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4.4.1.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àquelas fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.7 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.7.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.8 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.8.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.9 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.10 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.13.1 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

8.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>);

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapp.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome

da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.8 Habilidade jurídica:**

9.8.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais e estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8 Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

#### **9.10 Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG =   
 Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG =   
 Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC =   
 Passivo Circulante

9.10.4 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

#### **9.11 Qualificação Técnica:**

9.11.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1 Deverá haver a comprovação de aptidão para a prestação de serviços de paisagismo ou serviços de jardinagem ou serviços de instalações hidráulicas ou serviços de instalações elétricas, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.11.1.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.11.1.1.3 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

9.11.1.1.4 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.1.1.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.2 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.12 Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar conforme item 10.5 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017:

9.12.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.12.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.12.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.12.4 O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.12.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.12.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.12.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.13 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.14 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.18 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este Edital

10.1.3 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começam a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 apresentar documentação falsa;

20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 não mantiver a proposta;

20.1.7 cometer fraude fiscal;

20.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

20.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail eqcop.pregao.sp.sra@economia.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Prestes Maia, 733 - 18º andar - Luz - São Paulo – Capital

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Av. Prestes Maia, 733 - 18º andar - São Paulo-SP, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 16 horas horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1 ANEXO I - Termo de Referência e anexos.

22.12.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

22.12.3 ANEXO III – Declaração de Veracidade do SEI.

22.12.4 ANEXO IV – Formulário de Identificação do Fornecedor.

22.12.5 ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços.

## **ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO)**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SRA/SP**

**PREGÃO Nº 015/2023**

**(Processo Administrativo nº 10880.102839/2022-91)**

### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto desta licitação é a contratação de pessoa jurídica para "Implantação de paisagismo nas lajes externas do 4º Andar (Ala PM / espaço de coworking e Ala BT) do edifício sede da SRA-SP", situado à Avenida Prestes Maia, 733 – Luz – São Paulo – SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.1.1. Planilha - Item único:

ITEM ÚNICO		
Descrição do material/serviço	Unidade	Valor total máximo
<b>Implantação de paisagismo nas lajes externas do 4º Andar (Ala PM / espaço de coworking e Ala BT) do edifício sede da SRA-SP, situado à Avenida Prestes Maia, 733 – Luz – São Paulo – SP, incluindo os serviços de paisagismo, irrigação e elétrica,</b>	1	R\$ 193.926,67

1.1.2. Detalhamento do item único da planilha acima - **Planilha de Quantidades e Preços:**

**Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos em São Paulo - SRA/SP**  
**Divisão de Recursos Logísticos – DRL**  
**Equipe de Engenharia - EQENG**

**OBJETO: ORÇAMENTO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAISAGISMO, CONTEMPLANDO IRRIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO**

**ITEM ÚNICO (Detalhamento do Item Único)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
<b>1 SERVIÇOS DE PAISAGISMO</b>			Total		<b>193.926,67</b>
<b>1.1 Paisagismo para Áreas de Convivência</b>					<b>24.907,80</b>
1.1.1 Fornecimento e plantio de Bambu Musso, com dimensão de 2,50m	un	4,00	192,30	769,20	
1.1.2 Fornecimento e plantio de Primaveras arbustivas bola, com dimensão de 0,60m	un	6,00	316,69	1.900,14	
1.1.3 Fornecimento e plantio de Phoenix, com dimensão de 1,80m	un	5,00	301,94	1.509,70	
1.1.4 Fornecimento e plantio de Jabuticabeiras, com dimensão de 1,50m	un	4,00	396,94	1.587,76	
1.1.5 Fornecimento e plantio de Dracenas arbóreas, com dimensão de 1,50m	un	2,00	215,63	431,26	
1.1.6 Fornecimento e plantio de Buxus bola, com diâmetro de 0,40m	un	12,00	69,21	830,52	
1.1.7 Fornecimento e instalação de Jardineiras de polietileno de 0,80 x 0,30m	un	44,00	217,78	9.582,32	
1.1.8 Fornecimento e plantio de Gardêniás brancas com dimensão de 0,70m	un	48,00	23,87	1.145,76	
1.1.9 Fornecimento e plantio de Íris azul com dimensão de 0,50m	un	48,00	22,06	1.058,88	
1.1.10 Fornecimento e plantio de Fórmios verdes com dimensão de 0,70m	un	36,00	23,87	859,32	
1.1.11 Fornecimento e espalhamento de Terra Orgânica adubada, em saco de 25kg	sc	170,00	19,69	3.347,30	
1.1.12 Fornecimento e espalhamento de Argila expandida, em sacos de 20kg, para drenagem	sc	17,00	60,94	1.035,98	
1.1.13 Fornecimento e instalação de Manta geotêxtil (m <sup>2</sup> ), para drenagem	m <sup>2</sup>	17,00	7,96	135,32	
1.1.14 Fornecimento e espalhamento de Cascas de madeira em sacos 4kg para acabamentos	kg	17,00	42,02	714,34	
<b>1.2 Paisagismo para Muro Frontal</b>					<b>42.789,86</b>
1.2.1 Fornecimento e instalação de Jardineiras em polietileno de 1,0 x 0,37m	un	53,00	286,56	15.187,68	
1.2.2 Fornecimento e instalação de vasos quadrados em polietileno de 0,70 x 0,70m	un	32,00	453,76	14.520,32	
1.2.3 Fornecimento e plantio de Palmeiras Dypsi de 2,00m	un	10,00	278,50	2.785,00	
1.2.4 Fornecimento e plantio de Podocarpos de 1,50m	un	216,00	23,87	5.155,92	
1.2.5 Fornecimento e espalhamento de Terra Orgânica adubada, em saco de 25kg	sc	170,00	19,69	3.347,30	
1.2.6 Fornecimento e espalhamento de Argila expandida, em sacos de 20kg, para drenagem	sc	17,00	60,94	1.035,98	
1.2.7 Fornecimento e instalação de Manta geotêxtil (m <sup>2</sup> ), para drenagem	m <sup>2</sup>	16,00	7,96	127,36	
1.2.8 Fornecimento e espalhamento de Cascas de madeira em sacos 4kg para acabamentos	kg	15,00	42,02	630,30	
<b>1.3 Paisagismo para os Muros Laterais (27,52m) e Área coberta (23m)</b>					<b>9.676,18</b>
1.3.1 Fornecimento e plantio de Raphis de 1,50m na área coberta	un	9,00	119,36	1.074,24	
1.3.2 Fornecimento e plantio de Areca Bambu de 1,50m nas Laterais	un	40,00	121,85	4.874,00	
1.3.3 Fornecimento e espalhamento de Terra Orgânica adubada, em saco de 25kg	sc	126,00	19,69	2.480,94	
1.3.4 Fornecimento e espalhamento de Argila expandida, em sacos de 20kg, para drenagem	sc	12,00	60,94	731,28	
1.3.5 Fornecimento e instalação de Manta geotêxtil (m <sup>2</sup> ), para drenagem	m <sup>2</sup>	12,00	7,96	95,52	
1.3.6 Fornecimento e espalhamento de Cascas de madeira em sacos 4kg para acabamentos	kg	10,00	42,02	420,20	
<b>1.4 Paisagismo para Áreas embaias das Janelas</b>					<b>5.429,95</b>
1.4.1 Fornecimento e instalação de Jardineiras em polietileno de 1,00 x 0,37m	un	13,00	286,56	3.725,28	
1.4.2 Fornecimento e plantio de Íris azul com dimensão de 0,50m	un	12,00	22,06	264,72	
1.4.3 Fornecimento e plantio de Fórmios verdes com dimensão de 0,70m	un	27,00	23,87	644,49	
1.4.4 Fornecimento e espalhamento de Terra Orgânica adubada, em saco de 25kg	sc	20,00	19,69	393,80	
1.4.5 Fornecimento e espalhamento de Argila expandida, em sacos de 20kg, para drenagem	sc	4,00	60,94	243,76	
1.4.6 Fornecimento e instalação de Manta geotêxtil (m <sup>2</sup> ), para drenagem	m <sup>2</sup>	4,00	7,96	31,84	
1.4.7 Fornecimento e espalhamento de Cascas de madeira em sacos 4kg para acabamentos	kg	3,00	42,02	126,06	
<b>1.5 Paisagismo 3º Andar - Copia</b>					<b>11.949,76</b>
1.5.1 Fornecimento e plantio de Primaveras arbustivas bola, com dimensão de 0,60m	un	3,00	316,69	950,07	
1.5.2 Fornecimento e plantio de Phoenix, com dimensão de 1,80m	un	4,00	301,94	1.207,76	
1.5.3 Fornecimento e plantio de Fórmios verdes com dimensão de 0,70m	un	30,00	23,87	716,10	
1.5.4 Fornecimento e plantio de Palmeiras Dypsi de 2,00m	un	3,00	278,50	835,50	
1.5.5 Fornecimento e plantio de Podocarpos de 1,50m	un	3,00	23,87	71,61	
1.5.6 Fornecimento e plantio de Areca Bambu de 1,50m nas Laterais	un	6,00	121,85	731,10	
1.5.7 Fornecimento e instalação de Jardineiras em polietileno de 0,80 x 0,30m	un	10,00	217,78	2.177,80	
1.5.8 Fornecimento e instalação de Jardineiras em polietileno de 1,0 x 0,37m	un	1,00	286,56	286,56	
1.5.9 Fornecimento e instalação de Vasos quadrados em polietileno de 0,70 x 0,70m	un	7,00	453,76	3.176,32	
1.5.10 Fornecimento e espalhamento de Terra Orgânica adubada, em saco de 25kg	sc	60,00	19,69	1.181,40	
1.5.11 Fornecimento e espalhamento de Argila expandida, em sacos, para drenagem, em sacos de 20kg	sc	6,00	60,94	365,64	
1.5.12 Fornecimento e instalação de Manta geotêxtil (m <sup>2</sup> ), para drenagem	m <sup>2</sup>	5,00	7,96	39,80	
1.5.13 Fornecimento e espalhamento de Cascas de madeira em sacos para acabamentos (sacos de 4kg)	sc	5,00	42,02	210,10	
<b>1.6 Paisagismo - Manutenção</b>					<b>48.228,93</b>
1.6.1 Manutenção Mensal de área com Paisagismo, contendo podas, adubaçāo, etc.	M <sup>2</sup> xMÊS	23.299,00	2,07	48.228,93	
<b>1.7 Irrigação (MARCA RAINBIRD OU EQUIVALENTE TÉCNICO)</b>					<b>12.523,00</b>
1.7.1 Fornecimento e instalação de Borbulhador 360°	un	76,00	14,67	1.114,92	
1.7.2 Fornecimento e instalação de Gotejador auto compensante 4L/H	un	16,00	1,43	22,88	
1.7.3 Fornecimento e instalação de Estaca para emissor	un	92,00	3,82	351,44	
1.7.4 Fornecimento e instalação de Tubo de Polietileno 1/4" (rolos c/ 30m)	m	180,00	2,15	387,00	
1.7.5 Fornecimento e instalação de Conector de emenda	un	80,00	2,09	167,20	
1.7.6 Fornecimento e instalação de Tubo gotejador irrigação Raindrop 9/32" (metros)	m	100,00	4,97	497,00	
1.7.7 Fornecimento e instalação de Tubo liso marrom 8mm (rolo 100m)	m	300,00	3,81	1.143,00	
1.7.8 Fornecimento e instalação de Conector inicial p/tubo 8mm	un	3,00	7,40	22,20	
1.7.9 Fornecimento e instalação de Conector 16 X 1/2"	un	70,00	4,80	336,00	
1.7.10 Fornecimento e instalação de Tubo Flexivel Swing Pipe (bobina 30m)	un	13,00	336,70	4.377,10	
1.7.11 Fornecimento e instalação de Válvulas para irrigação 100 DVF 1"	un	5,00	310,00	1.550,00	
1.7.12 Fornecimento e instalação de Conector blindado Mod 3M 316 IR	un	10,00	33,10	331,00	
1.7.13 Fornecimento e instalação de Conector de passagem 6 saídas p/ micro tubo	un	1,00	41,26	41,26	
1.7.14 Fornecimento e instalação de Conector de emenda BF3	un	18,00	1,50	27,00	
1.7.15 Fornecimento e instalação de Joelho dentado p/ Tubo 8mm marrom	un	100,00	6,22	622,00	
1.7.16 Fornecimento e instalação de Té dentado p/ tubo 8mm marrom	un	100,00	4,33	433,00	
1.7.17 Fornecimento e instalação de Controlador para Irrig. 4 estações 230V	un	2,00	550,00	1.100,00	

1.8.1	Iluminação					50.421,19
1.8.1	Fornecimento e instalação de Luminária de teto tipo industrial, com corpo em alumínio na cor preta, um módulo de LED (100-250V, IP67) MODELO LHB10-S1 - Ângulo de facho de 110°, MARCA LUMICENTER OU EQUIVALENTE TÉCNICO	un	6,00	918,94	5.513,64	
1.8.2	Fornecimento e Instalação Luminária externa à LED para poste. Corpo em alumínio com pintura eletrostática na cor preta, com um módulo de LED, Fluxo luminoso de 4000lm - 70W, 100-250V - MODELO NS031760-B LUMICENTER OU EQUIVALENTE TÉCNICO	un	13,00	979,25	12.730,25	
1.8.3	Fornecimento e instalação de poste metálico reto de 4m, base 76mm, topo 60mm, MODELO REPOST01106 LUMICENTER OU EQUIVALENTE TÉCNICO	un	13,00	1.125,86	14.636,18	
1.8.4	Fornecimento e instalação de chumbador para poste metálico, 1/2x300mm, MODELO REPOST00901_36, LUMICENTER OU EQUIVALENTE TÉCNICO	un	52,00	21,60	1.123,20	
1.8.5	Fornecimento e instalação de haste para luminária à LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, em aço, pintura eletrostática na cor preta, incluindo parafusos para fixação ao poste, MODELO ACP-SUP1LEXPT 9 LUMICENTER OU EQUIVALENTE TÉCNICO	un	13,00	339,84	4.417,92	

1.1.3. Distribuição das quantidades:

SUBITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE	QTDE		QUANT.	
			Área 1	Área 2		
<b>1</b>	<b>SERVÍCIOS DE PAISAGISMO</b>					
<b>1.1</b>	<b>Paisagismo para Áreas de Convivência</b>					
1.1.1	Fornecimento e plantio de Bambu Musso, com dimensão de 2,50m	un	2,00	2,00	0,00	4,00
1.1.2	Fornecimento e plantio de Primaveras arbustivas bola, com dimensão de 0,60m	un	6,00	0,00	0,00	6,00
1.1.3	Fornecimento e plantio de Phoenix, com dimensão de 1,80m	un	4,00	1,00	0,00	5,00
1.1.4	Fornecimento e plantio de Jabuticabeiras, com dimensão de 1,50m	un	2,00	2,00	0,00	4,00
1.1.5	Fornecimento e plantio de Dracenas arbóreas, com dimensão de 1,50m	un	2,00	0,00	0,00	2,00
1.1.6	Fornecimento e plantio de Buxus bola, com diâmetro de 0,40m	un	12,00	0,00	0,00	12,00
1.1.7	Fornecimento e instalação de Jardineiras de polietileno de 0,80 x 0,30m	un	24,00	20,00	0,00	44,00
1.1.8	Fornecimento e plantio de Gárdêneas brancas com dimensão de 0,70m	un	24,00	24,00	0,00	48,00
1.1.9	Fornecimento e plantio de Íris azul com dimensão de 0,50m	un	24,00	24,00	0,00	48,00
1.1.10	Fornecimento e plantio de Fôrmios verdes com dimensão de 0,70m	un	24,00	12,00	0,00	36,00
1.1.11	Fornecimento e espalhamento de Terra Orgânica adubada, em saco de 25kg	sc	130,00	40,00	0,00	170,00
1.1.12	Fornecimento e espalhamento de Argila expandida, em sacos de 20kg, para drenagem	sc	11,00	6,00	0,00	17,00
1.1.13	Fornecimento e instalação de Manta geotêxtil (m <sup>2</sup> ), para drenagem	m <sup>2</sup>	11,00	6,00	0,00	17,00
1.1.14	Fornecimento e espalhamento de Cascas de madeira em sacos 4kg para acabamentos	kg	11,00	6,00	0,00	17,00
<b>1.2</b>	<b>Paisagismo para Muro Frontal</b>					
1.2.1	Fornecimento e instalação de Jardineiras em polietileno de 1,0 x 0,37m	un	30,00	23,00	0,00	53,00
1.2.2	Fornecimento e instalação de vasos quadrados em polietileno de 0,70 x 0,70m	un	22,00	10,00	0,00	32,00
1.2.3	Fornecimento e plantio de Palmeiras Dypsi de 2,00m	un	6,00	4,00	0,00	10,00
1.2.4	Fornecimento e plantio de Podocarpos de 1,50m	un	120,00	96,00	0,00	216,00
1.2.5	Fornecimento e espalhamento de Terra Orgânica adubada, em saco de 25kg	sc	130,00	40,00	0,00	170,00
1.2.6	Fornecimento e espalhamento de Argila expandida, em sacos de 20kg, para drenagem	sc	10,00	7,00	0,00	17,00
1.2.7	Fornecimento e instalação de Manta geotêxtil (m <sup>2</sup> ), para drenagem	m <sup>2</sup>	9,00	7,00	0,00	16,00
1.2.8	Fornecimento e espalhamento de Cascas de madeira em sacos 4kg para acabamentos	kg	10,00	5,00	0,00	15,00
<b>1.3</b>	<b>Paisagismo para os Muros Laterais (27,52m) e Área coberta (23m)</b>					
1.3.1	Fornecimento e plantio de Raphis de 1,50m na área coberta	un	9,00	0,00	0,00	9,00
1.3.2	Fornecimento e plantio de Areca Bambu de 1,50m nas Laterais	un	26,00	14,00	0,00	40,00
1.3.3	Fornecimento e espalhamento de Terra Orgânica adubada, em saco de 25kg	sc	104,00	22,00	0,00	126,00
1.3.4	Fornecimento e espalhamento de Argila expandida, em sacos de 20kg, para drenagem	sc	8,00	4,00	0,00	12,00
1.3.5	Fornecimento e instalação de Manta geotêxtil (m <sup>2</sup> ), para drenagem	m <sup>2</sup>	8,00	4,00	0,00	12,00
1.3.6	Fornecimento e espalhamento de Cascas de madeira em sacos 4kg para acabamentos	kg	7,00	3,00	0,00	10,00
<b>1.4</b>	<b>Paisagismo para Áreas embaixo das Janelas</b>					
1.4..1	Fornecimento e instalação de Jardineiras em polietileno de 1,00 x 0,37m	un	0,00	13,00	0,00	13,00
1.4..2	Fornecimento e plantio de Íris azul com dimensão de 0,50m	un	0,00	12,00	0,00	12,00
1.4..3	Fornecimento e plantio de Fôrmios verdes com dimensão de 0,70m	un	0,00	27,00	0,00	27,00
1.4..4	Fornecimento e espalhamento de Terra Orgânica adubada, em saco de 25kg	sc	0,00	20,00	0,00	20,00
1.4..5	Fornecimento e espalhamento de Argila expandida, em sacos de 20kg, para drenagem	sc	0,00	4,00	0,00	4,00
1.4..6	Fornecimento e instalação de Manta geotêxtil (m <sup>2</sup> ), para drenagem	m <sup>2</sup>	0,00	4,00	0,00	4,00
1.4..7	Fornecimento e espalhamento de Cascas de madeira em sacos 4kg para acabamentos	kg	0,00	3,00	0,00	3,00
<b>1.5</b>	<b>Paisagismo 3º Andar - Copia</b>					
1.5.1	Fornecimento e plantio de Primaveras arbustivas bola, com dimensão de 0,60m	un	0,00	0,00	3,00	3,00
1.5.2	Fornecimento e plantio de Phoenix, com dimensão de 1,80m	un	0,00	0,00	4,00	4,00
1.5.3	Fornecimento e plantio de Fôrmios verdes com dimensão de 0,70m	un	0,00	0,00	30,00	30,00
1.5.4	Fornecimento e plantio de Palmeiras Dypsi de 2,00m	un	0,00	0,00	3,00	3,00
1.5.5	Fornecimento e plantio de Podocarpos de 1,50m	un	0,00	0,00	3,00	3,00
1.5.6	Fornecimento e plantio de Areca Bambu de 1,50m nas Laterais	un	0,00	0,00	6,00	6,00
1.5.7	Fornecimento e instalação de Jardineiras em polietileno de 0,80 x 0,30m	un	0,00	0,00	10,00	10,00
1.5.8	Fornecimento e instalação de Jardineiras em polietileno de 1,0 x 0,37m	un	0,00	0,00	1,00	1,00
1.5.9	Fornecimento e instalação de Vasos quadrados em polietileno de 0,70 x 0,70m	un	0,00	0,00	7,00	7,00
1.5.10	Fornecimento e espalhamento de Terra Orgânica adubada, em saco de 25kg	sc	0,00	0,00	60,00	60,00
1.5.11	Fornecimento e espalhamento de Argila expandida, em sacos, para drenagem, em sacos de 20kg	sc	0,00	0,00	6,00	6,00
1.5.12	Fornecimento e instalação de Manta geotêxtil (m <sup>2</sup> ), para drenagem	m <sup>2</sup>	0,00	0,00	5,00	5,00
1.5.13	Fornecimento e espalhamento de Cascas de madeira em sacos para acabamentos (sacos de 4kg)	sc	0,00	0,00	5,00	5,00
<b>1.6</b>	<b>Paisagismo - Manutenção</b>					
1.6.1	Manutenção Mensal de área com Paisagismo, contendo podas, adubação, etc.	M <sup>2</sup> xMÊS	16.629,00	5.060,00	1.610,00	23.299,00
<b>1.7</b>	<b>Irrigação (MARCA RAINBIRD OU EQUIVALENTE TÉCNICO)</b>					
1.7.1	Fornecimento e instalação de Borbulhador 360º	un	53,00	23,00	0,00	76,00
1.7.2	Fornecimento e instalação de Gotejador auto compensante 4L/H	un	16,00	0,00	0,00	16,00
1.7.3	Fornecimento e instalação de Estaca para emissor	un	69,00	23,00	0,00	92,00
1.7.4	Fornecimento e instalação de Tubo de Polietileno 1/4" (rolos c/ 30m)	m	150,00	30,00	0,00	180,00
1.7.5	Fornecimento e instalação de Conector de emenda	un	57,00	23,00	0,00	80,00
1.7.6	Fornecimento e instalação de Tubo gotejador irrigação Raindrop 9/32" (metros)	m	50,00	50,00	0,00	100,00
1.7.7	Fornecimento e instalação de Tubo liso marrom 8mm (rolo 100m)	m	200,00	100,00	0,00	300,00
1.7.8	Fornecimento e instalação de Conector inicial p/tubo 8mm	un	2,00	1,00	0,00	3,00
1.7.9	Fornecimento e instalação de Conector 16 X 1/2"	un	69,00	1,00	0,00	70,00
1.7.10	Fornecimento e instalação de Tubo Flexível Swing Pipe (bobina 30m)	un	10,00	3,00	0,00	13,00
1.7.11	Fornecimento e instalação de Válvulas para irrigação 100 DVF 1"	un	3,00	2,00	0,00	5,00
1.7.12	Fornecimento e instalação de Conector blindado Mod 3M 316 IR	un	6,00	4,00	0,00	10,00
1.7.13	Fornecimento e instalação de Conector de passagem 6 saídas p/ micro tubo	un	1,00	0,00	0,00	1,00
1.7.14	Fornecimento e instalação de Conector de emenda BF3	un	15,00	3,00	0,00	18,00
1.7.15	Fornecimento e instalação de Joelho dentado p/Tubo 8mm marrom	un	50,00	50,00	0,00	100,00
1.7.16	Fornecimento e instalação de Té dentado p/tubo 8mm marrom	un	50,00	50,00	0,00	100,00
1.7.17	Fornecimento e instalação de Controlador para Irrig. 4 estações 230V	un	1,00	1,00	0,00	2,00
<b>1.8</b>	<b>Iluminação</b>					
1.8.1	Fornecimento e instalação de Luminária de teto tipo industrial, com corpo em alumínio na cor preta, um módulo de LED (100-250V, IP67) MODELO LHB10-S1 - Ângulo de facho de 110°, MARCA LUMICENTER OU EQUIVALENTE TÉCNICO	un	6,00	0,00	0,00	6,00
1.8.2	Fornecimento e Instalação Luminária externa à LED para poste. Corpo em alumínio com pintura eletrostática na cor preta, com um módulo de LED, Fluxo luminoso de 4000lm - 70W, 100-250V - MODELO NS031760-B LUMICENTER OU EQUIVALENTE TÉCNICO	un	8,00	5,00	0,00	13,00
1.8.3	Fornecimento e instalação de poste metálico reto de 4m, base 76mm, topo 60mm, MODELO REPOST01106 LUMICENTER OU EQUIVALENTE TÉCNICO	un	8,00	5,00	0,00	13,00
	Fornecimento e instalação de chumbador para poste metálico 1/2x200mm MODELO C					

1.8.4	Fornecimento e instalação de chumbador para poste metálico, 2/400mm, modelo REPOST00901 36, LUMICENTER OU EQUIVALENTE TÉCNICO	un	32,00	20,00	0,00	52,00
1.8.5	Fornecimento e instalação de haste para luminária LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, em aço, pintura eletrostática na cor preta, incluindo parafusos para fixação ao poste, MODELO ACP-SUP1LEXPT 9 LUMICENTER OU EQUIVALENTE TÉCNICO	un	8,00	5,00	0,00	13,00

- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum não continuado.
- 1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.
- 1.5. O contrato terá vigência de 780 (setecentos e oitenta) dias, que compreenderá os prazos de execução acrescidos do período de recebimento provisório e definitivo, conforme previsto no item 8.2, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada nos Estudos Preliminares, abrange o "**Implantação de paisagismo nas lajes externas do 4º Andar (Ara PM / espaço de coworking e Ara BT) do edifício sede da SRA-SP**", situado à Avenida Prestes Maia, 733 – Luz – São Paulo – SP, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

3.2. Para que a contratação produza os efeitos pretendidos pela administração, que é a implantação de paisagismo, de modo a promover espaço alternativo e agradável de trabalho aos usuários, em complemento ao espaço de coworking localizado no 4º andar do edifício sede da SRA/SP, e de acordo com os projetos já desenvolvidos para essa finalidade, serão necessárias as seguintes realizações:

- 3.2.1. Fornecimento e implantação de jardinagem incluindo plantas, vasos e adubagem e interligação elétricas para o sistema de iluminação e hidráulicas para o sistema de irrigação;
- 3.2.2. Manutenção periódica.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- 5.1.1. Realização de serviços de instalações hidráulicas para sistema de irrigação, instalações elétricas para sistemas de iluminação, pintura de piso, fornecimento e implantação de jardinagem incluindo plantas, vasos, adubagem e manutenção periódica.
- 5.1.2. Não há eventual necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.
- 5.1.3. Trata-se da implantação de paisagismo e instalação de sistemas de irrigação e iluminação, com o fornecimento de materiais e realização de serviços de instalações, realizadas em uma única etapa através de pregão eletrônico, com vistas a tornar as compras mais eficientes, melhorar o planejamento, facilitar a aplicação regular dos recursos pelos agentes públicos, reduzir custos por meio de procedimentos próprios e controle informatizado sobre as aquisições dos bens ou serviços, e por se tratar de serviço cujos padrões de desempenho e qualidade serão objetivamente definidos no edital. Dessa forma o objeto se enquadra como serviço comum (serviço não continuado).
- 5.1.4. A solução adotada para implantação de paisagismo e instalação de sistemas de irrigação e iluminação é de fácil localização e bem praticada no mercado com vários distribuidores e fabricantes e que, portanto, não limita a participação das empresas, possibilitando assim a ampla concorrência.
- 5.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

## 6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 6.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital e/ou no estudo técnico preliminar como requisito previsto em lei especial. Serão utilizados, ainda, critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o que se segue:
- 6.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15448-2.
- 6.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- 6.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

## 7. DA VISTORIA FACULTATIVA PARA A LICITAÇÃO

- 7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 16 horas.
- 7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- 7.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.3. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

## 8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1. Os fornecimentos e instalações serão realizados no Edifício Sede do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos em São Paulo, localizado na Av. Prestes Maia, 733 – Luz, no 4º pavimento, e serão executados conforme discriminado abaixo.

### 8.1.2. Dos serviços:

#### 8.1.3. Serviços de infraestruturas complementares executadas em contração anterior:

8.1.3.1. Os serviços deverão ser executados seguindo as definições já estabelecidas nos projetos desenvolvidos anteriormente pela Contratante e que serão entregues à Contratada por ocasião da emissão da Ordem de serviço.

8.1.3.2. A infraestrutura para passagem dos dutos flexíveis de irrigação será composta de tubos de PVC de 1" e serão embutidas sob a camada de proteção mecânica das lajes impermeabilizadas;

8.1.3.3. A infraestrutura para passagem dos dutos flexíveis para as instalações elétricas de alimentação da iluminação e módulo de irrigação será instalado eletroduto corrugado de 3/4 e serão embutidas sobre a camada de proteção mecânica das lajes impermeabilizadas;

8.1.3.4. As bases de concreto para fixação dos postes de iluminação serão instaladas nos locais previamente definidos em projeto;

8.1.3.5. A disposição dos vasos e jardineiras deverão seguir leiaute definidos nos projetos a serem disponibilizados pela Contratante;

8.1.3.6. Todas as infraestruturas descritas anteriormente serão executadas sob a camada de proteção mecânica da impermeabilização das lajes e não fazem parte do escopo dessa contratação. Este serviço está incluso no Processo SEI nº 10880.101757/2021-48 - Restauração da impermeabilização das lajes expostas ao tempo e reservatório superior de água potável do edifício sede da SRA-SP, e precede a execução desta contratação.

8.1.3.7. Embora o projeto básico possua boa qualidade com adequado nível de precisão para o desenvolvimentos dos serviços, a confirmação de todas as unidades de medidas e dimensões apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar é de responsabilidade da CONTRATADA, devendo esta proceder com todas as medições necessárias antecipadamente à realização dos serviços.

8.1.3.8. O local indicado pela fiscalização para a deposição dos materiais a serem reaproveitados ou não, será nas dependências da própria edificação.

#### 8.1.4. Serviços de Paisagismo/Jardinagem a serem executados nessa contratação:

8.1.4.1. As espécies de plantas ornamentais e frutíferas a serem fornecidas pela Contratada deverá atender às especificações contidas na proposta descriptiva da empresa Toke Verde e na planilha de quantidades que faz parte dos projetos de paisagismo. Além das áreas mencionadas nas lajes do 4º andar, será distribuídas também cerca de vinte e sete vasos em jardim na área aberta do coffee break no 3º pavimento.

8.1.4.2. O plantio deverá seguir atender aos manuais de paisagismo e jardinagem, critérios técnicos e práticas consagradas por entidades do setor para este tipo de serviço;

8.1.4.3. A contratada deverá utilizar de vasos, jardineiras, adubagem entre outros elementos e acessórios específicos para esta prática, de modo a garantir a qualidade e um resultado final satisfatório;

8.1.4.4. A contratada deverá garantir a pega das mudas se comprometendo a realizar a substituição das espécies que não obtiveram sucesso;

8.1.4.5. O período de manutenção contratado da jardinagem terá duração de 23 (vinte e três) meses e deverá prever serviços de poda, adubação, remoção de ervas daninhas, entre outras atividades necessárias visando manter a saúde das espécies;

#### 8.1.5. Serviços de Fornecimento e Instalação de Sistema de Irrigação a serem executados nessa contratação:

8.1.5.1. O sistema de irrigação deverá atender aos critérios de projeto e conforme relação de materiais e equipamentos, que abrangerá a rega das plantas distribuídas na laje do 4º andar - Ala Prestes Maia (PM) e Ala Brig. Tobias (BT), de acordo com leiaute disponibilizado. A programação do controlador eletrônico com os parâmetros de tempo, vazão, pontos de irrigação, etc., serão definidos pela Contratante na oportunidade do fornecimento, instalação e entrega;

8.1.5.2. Os dutos hidráulicos do sistema de irrigação deverão percorrer internamente pelos dutos da infraestrutura existente fornecidos pela Contratante, até os pontos de irrigação propriamente ditos;

8.1.5.3. Os gotejadores/borbulhadores e acessórios deverão ser instalados em cada um dos pontos, utilizando-se da infraestrutura existente (tubos sob a camada de proteção mecânica), de modo a promover a irrigação das mudas conforme distribuição definida em projeto;

8.1.5.4. A localização do controlador foi definida em projeto e sua alimentação elétrica e hidráulica será disponibilizada pela Contratante quando do início das atividades;

8.1.5.5. Quaisquer alterações na disposição das plantas e locação dos sistemas de irrigação e/ou iluminação deverão ser autorizados antecipadamente pela Contratante;

#### 8.1.6. Serviços de Fornecimento e Instalação de Sistema de Iluminação a serem executados nessa contratação:

8.1.6.1. O fornecimento e a instalação da iluminação será composta por:

8.1.6.2. Fornecimento e Instalação Luminária externa à LED para poste. Corpo em alumínio com pintura eletrostática na cor preta, com um módulo de LED, Fluxo luminoso de 4000lm - 70W, 100-250V - MODELO NS031760-B LUMICENTER OU EQUIVALENTE TÉCNICO;

8.1.6.3. As luminárias de LED do item anterior serão fixadas ao poste através de acessório suporte com uma haste, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, em aço, pintura eletrostática na cor preta, incluindo parafusos para fixação ao poste, MODELO ACP-SUPILEXPT 9 LUMICENTER OU EQUIVALENTE TÉCNICO;

8.1.6.4. Os postes serão do tipo metálico reto com h=4m, base com D=76mm, topo com D= 60mm, MODELO REPOST01106 LUMICENTER OU EQUIVALENTE TÉCNICO;

8.1.6.5. Fornecimento e instalação de chumbador para poste metálico, 1/2x300mm, MODELO REPOST00901 36, LUMICENTER OU EQUIVALENTE TÉCNICO;

8.1.6.6. Fornecimento e instalação de luminária de teto tipo industrial, com corpo em alumínio na cor preta, um módulo de LED (100-250V, IP67) MODELO LHB10-S1 - Ângulo de facho de 110°, MARCA LUMICENTER OU EQUIVALENTE TÉCNICO

8.1.6.7. A infraestrutura elétrica composta por eletrodutos, caixas de passagem, cabos e bloco de concreto para fixação dos postes será executada pela Contratante e será entregue na oportunidade da instalação das luminárias e postes;

8.1.6.8. A instalação das luminárias e acessórios deverá seguir projetos a serem fornecidos pela Contratante.

**8.1.7. Remoção de Entulho:**

8.1.7.1. A Contratada deverá manter o local limpo durante todo o decorrer da obra, e no final da mesma retirar todo o entulho proveniente dos serviços realizados e transportar para locais autorizados pela prefeitura (bota-foras ou depósitos de entulho). A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

**8.1.8. Do Horário de Trabalho:**

8.1.8.1. A CONTRATADA deverá respeitar os horários definidos pela CONTRATANTE para a execução dos serviços. Os serviços que provoquem interferências ou interrupções (ruídos, poeira, serviços no interior das salas, trânsito e obstrução em corredores e passagens, demolições e retiradas, transporte de materiais e entulho, etc.) nas atividades a serem desenvolvidas na CONTRATANTE, sempre deverão ser executados de 2ª à 6ª feira, fora do horário de expediente, no período das 18h00 às 6h00, ou aos sábados, domingos e feriados.

**8.1.9. Dos Locais:**

8.1.9.1. Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no estado de São Paulo (SRA/SP), localizada no Edifício Sede, Avenida Prestes Maia, nº 733, Centro-Luz, São Paulo / SP, no 4º pavimento, Alas Prestes Maia (PM) e Brigadeiro Tobias (BT).

**8.1.10. Do ferramental, da Identificação e dos Equipamentos de Proteção Individual:**

8.1.10.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a observação e adoção dos equipamentos de segurança adequados, visando não permitir a ocorrência de danos físicos e materiais, não só em relação aos seus funcionários, como também, com relação aos funcionários da Contratante e demais usuários.

8.1.10.2. Caberá a CONTRATADA a montagem e desmontagem de andaimes, assim como assumir a responsabilidade do fechamento das áreas, próximas do local onde estiverem sendo executados os serviços.

8.1.10.3. É vedada a utilização de qualquer equipamento ou ferramental de propriedade da CONTRATANTE, durante a realização dos serviços, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de todo o equipamento requerido, inclusive os necessários ao transporte de entulho, materiais e equipamentos.

8.1.10.4. Todos os funcionários e prestadores de serviço da CONTRATADA deverão estar uniformizados, identificados através do uso de crachás e munidos dos EPI'S requeridos pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR6 – Equipamento de Proteção Individual / NR1 – Disposições Gerais), específicas para cada função.

8.1.10.5. Todos os serviços deverão ser executados especialmente em conformidade com a norma reguladora NR 18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, publicada pela Federação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho – FUNDACENTRO do Ministério do Trabalho e Manual de Aplicação da NR 18 publicado pelo Sindicato da Construção Civil do Estado de São Paulo. Complementarmente, deverão ser tomadas outras medidas preventivas necessárias para evitar acidentes de trabalho e para garantir a segurança individual e coletiva das pessoas envolvidas nos serviços, dos ocupantes do prédio, e inclusive de vizinhos e de terceiros.

**8.1.11. Da mão de obra:**

8.1.11.1. Deverá ser empregada mão de obra qualificada, com especialização para cada tipo de serviço a ser executado.

8.1.11.2. A CONTRATADA deverá fornecer à Fiscalização, antes do início dos serviços, a relação dos funcionários que irão prestar serviço naquele local, com os respectivos números das cédulas de identidade (Registro Geral - RG).

8.1.11.3. A CONTRATANTE poderá solicitar a substituição da equipe de trabalho sempre que julgar necessário e conveniente à boa execução dos serviços.

**8.1.12. Procedimento de Montagem Geral:**

8.1.12.1. Para a execução dos serviços constantes neste Termo de Referência, complementado por este documento, a CONTRATADA deverá seguir as Normas aplicáveis da ABNT em vigor, especialmente a NBR-5410/04 e respectivas correlatas, bem como as práticas usuais consagradas para a execução dos serviços e as práticas SEDAP.

**8.1.13. Serviços Complementares:**

8.1.13.1. A CONTRATADA deverá executar os trabalhos complementares ou correlatos das instalações que são escopo deste Termo de Referência de modo a manter os locais em condições originais, mantendo o padrão de acabamento existente.

8.1.13.2. Pisos: caso durante a execução dos trabalhos o piso existente sofra algum tipo de dano, a CONTRATADA deverá providenciar a sua substituição imediata, sem ônus para a CONTRATANTE.

8.1.13.3. Alvenaria: nos locais em que haja dano à alvenaria após a retirada da infraestrutura, a CONTRATADA deverá providenciar o seu preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico 1:3, até que obtenha um nivelamento perfeito da superfície. Após o nivelamento, deverá ser aplicado o revestimento (pintura), atentando-se para a não formação de áreas de aspecto diferentes.

8.1.13.4. Pintura: na constatação de falhas e/ou manchas após a retirada da infraestrutura existente, a CONTRATADA deverá providenciar o lixamento da área afetada, e posteriormente a pintura, mantendo o mesmo padrão existente.

**8.1.14. Das condições gerais para a execução dos serviços:**

8.1.14.1. A CONTRATADA, antes de executar quaisquer serviços, deverá contatar a CONTRATANTE para a obtenção de informações visando à prevenção de riscos de qualquer natureza decorrentes das particularidades locais para os serviços a serem executados e das interfaces com outras disciplinas.

8.1.14.2. A CONTRATADA deverá manter as áreas de serviço devidamente limpas e em ordem durante o andamento dos serviços.

8.1.14.3. Uma vez finalizados os serviços, a CONTRATADA removerá as sobras de materiais inúteis para o local próprio, a ser indicado pela CONTRATANTE, procederá à remoção de todo o equipamento que lhe pertencer e deixará o local completamente limpo e desimpedido de elementos que foram usados na execução dos serviços.

8.1.14.4. Todo entulho deverá ser removido semanalmente para áreas externas ao prédio, em locais permitidos pela legislação municipal (bota-fora, caçambas, outros), não sendo admitido qualquer tipo de armazenamento de entulho fora das frentes de serviço.

8.1.14.5. No prédio, o entulho deverá ser adequadamente acondicionado (caixas, sacos, outros), de modo que não interfira na rotina habitual dos ambientes.

**8.1.15. Da Garantia dos Serviços e dos Materiais:**

8.1.15.1. O licitante deverá oferecer as garantias de 1 (um) ano para materiais e serviços. Informações adicionais constam no Estudo Técnico Preliminar, anexo I do Termo de Referência.

8.2. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da emissão da Ordem de Serviço, e seguirá o seguinte cronograma:



**CRONOGRAMA DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO**  
**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

SUBITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - TAREFAS	PRAZO	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO																				
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18	MÊS 19	MÊS 20	
1.1	Paisagismo para Áreas de Convivência	15 DIAS	24907,8																				
1.2	Paisagismo para Muro Frontal	15 DIAS	42789,86																				
1.3	Paisagismo para os Muros Laterais (27,52m) e Área coberta (23m)	15 DIAS	9676,18																				
1.4	Paisagismo para Áreas embaixo das Janelas	15 DIAS	5429,95																				
1.5	Paisagismo 3º Andar - Copá	15 DIAS	11949,76																				
1.6	Paisagismo - Manutenção	690 DIAS	100%	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91		
1.7	Serviços de irrigação/hidráulica	30 DIAS	6261,5																				
1.8	Serviços elétricos	30 DIAS	509,5																				
			38421,19																				
			100%																				
	<b>TOTAL</b>		<b>101015,05</b>	<b>46779,60</b>	<b>2096,91</b>																		
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>		<b>101015,05</b>	<b>147794,65</b>	<b>149891,56</b>	<b>151988,47</b>	<b>154085,38</b>	<b>156182,29</b>	<b>158279,20</b>	<b>160376,11</b>	<b>162473,02</b>	<b>164569,92</b>	<b>166666,84</b>	<b>168763,75</b>	<b>170860,66</b>	<b>172957,57</b>	<b>175054,48</b>	<b>177151,39</b>	<b>179248,30</b>	<b>181345,21</b>	<b>183442,12</b>	<b>185539,03</b>	<b>187635,94</b>
			52%	24%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%		
			52%	76%	77%	78%	79%	81%	82%	83%	84%	85%	86%	87%	88%	89%	90%	91%	92%	94%	95%	96%	
																				97%	98%	99%	

8.2.1. A execução dos serviços será iniciada a partir da emissão da Ordem de Serviço, na forma que segue:

8.2.1.1. Após a formalização da contratação dos serviços e previamente a emissão da Ordem de Serviço, será agendada uma reunião inicial entre a CONTRATADA e a comissão de Gestão e Fiscalização para esclarecimento das questões referentes à execução do Termo de Contrato.

8.2.1.2. Poderão ser agendadas reuniões semanais com a fiscalização da CONTRATANTE para a definição de estratégias de execução, acompanhamento e controle dos serviços.

8.2.1.3. O contrato tem a vigência contratual de 780 (setecentos e oitenta dias), sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n. 8.666/93, com prazo de execução de 720 (setecentos e vinte dias) à contar após a emissão da Ordem de Serviço (OS), para entrega dos serviços aqui relacionados.

8.2.1.4. Somados ao período de vigência, encontram-se os prazos, a contar do recebimento da documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA, de até 30 (trinta) dias para recebimento provisório e de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, para o recebimento definitivo.

## 9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

9.1.1. Qualquer material necessário a execução dos serviços, deve ser providenciado pela CONTRATADA, sendo a mesma a única responsável por sua utilização e guarda do material.

9.1.1.1. A CONTRATADA deverá seguir as recomendações do fabricante a fim de evitar o armazenamento de materiais/equipamentos em condições diferentes daquelas recomendadas por este.

9.1.2. Todos os materiais a serem utilizados serão novos, de primeira qualidade, resistentes e adequados à finalidade a que se destinam, e obedeceram aos normativos. As especificações dos materiais necessários ao perfeito funcionamento do conjunto, deverão seguir as normas vigentes e os procedimentos deste documento.

9.1.3. Os padrões de qualidade são previstos em cada item do pregão, devendo obrigatoriamente serem seguidos pela contratada.

9.1.4. Todas as características dos materiais indicados no presente Termo de Referência servem como base para aquisição/instalação por parte da CONTRATADA.

9.1.5. Em caso de dúvida, e antes da instalação, todos os equipamentos/ materiais a serem utilizados deverão ser submetidos à consulta da CONTRATANTE.

9.1.6. A substituição por equipamento/material similar equivalente somente deverá ser aprovada desde que não seja alterada a confiabilidade do sistema e nem seja alterado substancialmente o projeto desenvolvido. Os itens a serem substituídos deverão obrigatoriamente apresentar as mesmas características, desempenho operacional, vida útil e condições de manutenção.

9.1.7. Caso a CONTRATADA utilize materiais cuja qualidade seja questionada pela Fiscalização, caberá à mesma comprovar que os referidos materiais estão de acordo com as Normas Técnicas, mantendo a similaridade e equivalência, através de testes, atestados, certificados, etc.

9.1.8. A fiscalização poderá solicitar uma vistoria em conjunto com o representante do fabricante, visando obter o melhor controle de qualidade possível dos serviços e produtos utilizados.

9.1.9. Caberá à CONTRATADA transportar os materiais / equipamentos até o local da instalação.

9.1.10. Após a entrega e na eventualidade de ocorrer avaria nesses equipamentos, a CONTRATADA deverá substituí-los, por sua conta.

9.1.11. Todos os materiais, peças e equipamentos desativados durante os serviços deverão ser transportados pela CONTRATADA até um local pré-estabelecido pela CONTRATANTE.

9.1.12. A implantação do local deve ser precedida de logística que deverá contemplar: armazenamento de materiais, ferramentas, sanitários, entulhos/materiais desmobilizados e rotas para descarte.

9.2. Da programação de fornecimento, armazenagem e danos em materiais e equipamentos.

9.2.1. O fornecimento de materiais pela CONTRATADA deverá ser programado em função das necessidades da instalação.

9.2.2. As entregas dos materiais deverão ser efetuadas pela CONTRATADA, de maneira que os mesmos fiquem perfeitamente armazenados e não percam as condições ideais de aplicação como material novo.

9.2.3. Qualquer material que porventura venha a estragar-se no almoxarifado quer seja da CONTRATADA ou no almoxarifado no local dos serviços, deverá ser substituído pela CONTRATADA independente da solicitação da CONTRATANTE.

9.2.4. Durante a execução dos serviços até a entrega total das instalações, a CONTRATADA deverá substituir qualquer material ou equipamento de sua responsabilidade que venha a ser avariado.

## 10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

10.1. A demanda do órgão tem como base as características descritas no item 8 deste Termo de Referência.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
  - 11.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
  - 11.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
  - 11.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
  - 11.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 11.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 11.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 11.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.
- 11.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 11.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.12. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 11.13. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 11.14. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- 12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 12.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 12.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.
- 12.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 12.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.
- 12.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 12.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 12.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 12.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 12.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 12.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

12.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

12.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

12.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

12.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

12.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

12.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

12.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

12.23. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

12.24. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.

12.25. Atender as solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.

12.26. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

12.27. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

12.28. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

12.29. Compete à CONTRATADA garantir e responsabilizar-se, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a substituir e / ou refazer, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer serviço ou material que não esteja de acordo com as condições deste Termo de Referência, bem como não executados a contento.

12.30. A CONTRATADA, antes de executar quaisquer serviços, deverá contatar a CONTRATANTE para a obtenção de informações visando à prevenção de riscos de qualquer natureza decorrentes das particularidades locais para os serviços a serem executados e das interfaces com outras disciplinas.

12.31. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

12.32. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

12.33. Comunicar por escrito a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.34. Comunicar por escrito ao Fiscal da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12.35. Prestar os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, nos prazos previstos no Edital e seus anexos todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

12.36. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12.37. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

12.38. Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

12.39. Observar a utilização de critérios de sustentabilidade, conforme estabelecido no item 6 deste Termo de Referência.

12.40. Apresentar as declarações firmadas pelos terceirizados indicados aos postos de serviços contratados, em conformidade com o artigo 5º, inciso I, da Portaria ME nº 1.144, de 3 de fevereiro de 2021, atestando ausência de relação familiar ou de parentesco que importe a prática de nepotismo, nos termos do disposto no inciso II do artigo 2º daquele normativo.

### 13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

13.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

13.1.2. Poderão ser subcontratados por parcelas de menor relevância técnica, como aquelas constantes dos seguintes itens:

13.1.2.1. Instalação de sistema de irrigação na área do paisagismo, laje da Ala PM e Ala BT.

13.1.2.2. Para os demais itens, apresentadas as devidas justificativas pela CONTRATADA e a critério da fiscalização, poderá ser admitida a subcontratação, avaliadas a conveniência e a oportunidade caso a caso.

13.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

13.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

#### 14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### 15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

15.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

15.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

15.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

15.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

15.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

15.13. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

15.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.15. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

#### 16. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

16.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo III, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.1.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

16.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os critérios definidos no item 15 deste Termo de Referência.

16.3. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 16.3.1. não produziu os resultados acordados;
- 16.3.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 16.3.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

#### 17. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento dos serviços, nos termos abaixo.

17.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

17.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

17.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

17.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

17.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

17.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

17.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

17.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

17.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

17.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

17.4. No prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

17.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

17.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

17.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

17.5. O recebimento da última etapa da execução equivale ao recebimento do objeto como um todo, e será realizado da seguinte forma:

17.5.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado;

17.5.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

17.5.3. O prazo para recebimento definitivo será de 30 (trinta) dias após o recebimento provisório.

17.5.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento.

17.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

17.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 18. DO PAGAMENTO

18.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

18.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

18.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

18.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

18.5.1. o prazo de validade;

18.5.2. a data da emissão;

18.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

18.5.4. o período de prestação dos serviços;

18.5.5. o valor a pagar; e

18.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

18.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

18.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

18.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

18.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 19. REAJUSTE

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

$I^0$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

20.1.1. A exigência de garantia poderia encarecer os valores das contratações, havendo a possibilidade das empresas adicionarem os custos financeiros desse depósito compulsório nas propostas a serem apresentadas.

20.1.2. Há de se considerar também que os serviços são de curta duração de implantação e valores relativamente baixos o que reduz a probabilidade do não cumprimento contratual.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo; ou
- cometer fraude fiscal.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii. **Multa de:**

- 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo;
- 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

iii. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

21.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

21.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

**Tabela 2**

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento	04
3	Servir-se de funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia	02

<b>INFRAÇÃO</b>		
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

- 21.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 21.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 21.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 21.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 21.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 21.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 22. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 22.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 22.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 22.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 22.3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 22.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:
- 22.3.1.1.1. Deverá haver a comprovação de aptidão para a prestação de serviços de paisagismo ou serviços de jardinagem ou serviços de instalações hidráulicas ou serviços de instalações elétricas, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017..
- 22.3.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- 22.3.1.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.
- 22.3.1.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 22.3.1.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

- 22.3.2. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.
- 22.3.2.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.
- 22.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 22.4.1. Valor Global: R\$193.926,67 (cento e noventa e três mil, novecentos e vinte e seis reais, sessenta e sete centavos).
- 22.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
- 22.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 22.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 23.1. O custo estimado da contratação é de R\$193.926,67 (cento e noventa e três mil, novecentos e vinte e seis reais, sessenta e sete centavos).

## 24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 24.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade: 0001/170131
- Fonte: 1000
- Programa de Trabalho: 225040
- Elemento de Despesa: 339039
- PI: 46200002131
- Nota de Empenho: será preenchido posteriormente

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Integram este Termo de Referência os seguintes anexos:

1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.
2. Anexo II – Projetos de Paisagismo incluindo irrigação e iluminação.
3. Anexo III - IMR - Instrumento de Medição de Resultado.
4. Anexo IV - Plano de Manutenção de Paisagismo.

## ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar 37/2022

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 10880.102839/2022-91

### 2. Informações Complementares

O Ministério da Gestão e da Inovação em serviços Públicos, Órgão da estrutura da Administração Pública Federal, cuida basicamente da formulação e execução da política econômica, no desempenho de sua função institucional.

A Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em serviços Públicos no Estado de São Paulo (SRA/SP) é órgão da área meio dentro da estrutura organizacional do Ministério da Gestão e da Inovação em serviços Públicos no Estado de São Paulo, subordinada à Secretaria Executiva. De tal maneira, a SRA/SP segue as diretrizes e objetivos do Planejamento Estratégico Geral do Ministério da Gestão e da Inovação em serviços m nível nacional, portanto, fazem parte de um planejamento estratégico Públicos e sistêmico e integrado e atende as necessidades dos Órgãos atrelados a este ministério para melhor atendimento no planejamento, gestão e execução de suas atividades administrativas.

O Decreto nº 11.345 de 01/01/2023, definiu as competências regimentais e a estrutura organizacional do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, integrando as estruturas administrativas nas unidades descentralizadas, visando a eficiência e eficácia dos serviços.

Desta forma, esta contratação está alinhada ao objetivo estratégico no sentido de aumentar a eficiência e a eficácia nas contratações de serviços.

### Principais normativos que disciplinam os serviços as serem contratados são:

- Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010: Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
- Lei 12.305:2010 - Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA);
- Resolução 307:2002 - Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA);
- Manual técnico de arborização urbana - SVMA - Prefeitura Municipal de São Paulo
- INSTRUÇÃO NORMATIVA No. 61 , DE 08 DE JULHO DE 2020 do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA;
- Norma Brasileira Registrada ABNT NBR 9442:1986 – Materiais de construção – determinação do índice de propagação superficial de chama pelo método do painel radiante;
- Norma Brasileira Registrada ABNT NBR 15575:2013 – Edifícios habitacionais – Desempenho - Requisitos para os sistemas;

- Norma Brasileira Registrada ABNT NBR 16280:2015 - Plano de reforma;
- Norma Brasileira Registrada ABNT NBR 5674:2012 - Manutenção de edificações — Requisitos para o sistema de gestão de manutenção;
- Norma Brasileira Registrada ABNT NBR ISO 21628:2020 - Máquinas de jardinagem - Sistemas motorizados para coleta de material - Segurança
- NR 18 - Segurança e medicina do trabalho;
- NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- NR 35 - Trabalho em altura;

**Análise da contratação anterior, série histórica, identificando as inconsistências ocorridas:** não encontrada contratação anterior com todos os materiais e serviços constantes neste estudo preliminar.

**Classificação da natureza dos serviços em cumprimento a lei 12.527/2011, de 18 de novembro de 2011:** não se aplica.

### 3. Descrição da necessidade

A Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em serviços Públicos em São Paulo - SRA/SP tem com uma das suas atribuições no âmbito da arquitetura e engenharia o desenvolvimento e confecção dos layouts, dos projetos, obras, programar, coordenar e controlar a elaboração e execução, e equipar as instalações da SRA e órgãos administrados por ela, entre outras atividades relacionadas com os serviços de engenharia e serviços comuns.

A justificativa para a contratação deste serviço advém da necessidade de implantação de paisagismo, de modo a promover espaço alternativo, otimizado e agradável de trabalho aos usuários, em complemento ao espaço de coworking localizado no 4º andar do edifício sede da SRA/SP, e de acordo com os projetos já desenvolvidos em processo anterior (SEI nº 10880.101247/2022-51) para essa finalidade.

Dentre os principais benefícios que serão auferidos pela Administração com essa contratação, está os ganhos com a otimização de espaços e instalações, aliado a um ambiente acolhedor e informal, melhoria da saúde mental e dos relacionamentos interpessoais dos servidores, possibilidade eventual de reuniões de trabalho, palestras e workshops em local agradável e confortável, utilização para trabalho presencial eventual e alternativo ao home office, favorecimento à criatividade para soluções de problemas e desenvolvimento de ideias inovadoras, consolidação da cultura de colaboração e melhoria da produtividade entre outros ganhos.

**Objeto:** O objeto desta licitação é a contratação de pessoa jurídica especializada para "Implantação de paisagismo nas lajes externas do 4º Andar (Ala PM / espaço de coworking e Ala BT), do edifício sede da SRA-SP", situado à Avenida Prestes Maia, 733 – Luz – São Paulo – SP.

### 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência Regional de Administração/SP	Donizeti de Carvalho Rosa

### 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

#### a) Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

Realização de serviços de instalações hidráulicas para sistema de irrigação, instalações elétricas para sistemas de iluminação, pintura de piso, fornecimento e implantação de jardinagem incluindo plantas, vasos, adubagem e manutenção periódica.

#### b) No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não:

Trata-se da implantação de paisagismo e instalação de sistemas de irrigação e iluminação, com o fornecimento de materiais e realização de serviços de instalações, realizadas em uma única etapa através de pregão eletrônico, com vistas a tornar as compras mais eficientes, melhorar o planejamento, facilitar a aplicação regular dos recursos pelos agentes públicos, reduzir custos por meio de procedimentos próprios e controle informatizado sobre as aquisições dos bens ou serviços, e por se tratar de serviço cujos padrões de desempenho e qualidade serão objetivamente definidos no edital. Dessa forma o objeto se enquadra como serviço comum (serviço não continuado).

#### c) Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada:

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e obrigações da contratada à serem descritos no TR, além dos que seguem abaixo:

- Serão observados os critérios de sustentabilidade de acordo com o Decreto 7.746/12, Lei 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, no que couber.
- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15448-2.
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- Os materiais resultantes de desmontagens e demolição deverão ser depositados em locais devidamente aptos e licenciados para a deposição do material gerado.

#### d) Avaliar a duração do contrato:

O contrato terá vigência determinada, que compreenderá os prazos de execução acrescidos do período de recebimento provisório e definitivo, conforme previsto no termo de referência, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

#### e) Identificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas:

Não há eventual necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

### 6. Levantamento de Mercado

No presente caso, observou-se que as empresas executam os serviços, ou sejam, fornecem o material e a mão de obra, sendo prática comum de mercado. Assim, a solução proposta não limita a participação das empresas.

### 7. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a contratação de pessoa jurídica para "Implantação de paisagismo nas lajes externas do 4º Andar (Ala PM / espaço de Coworking e Ala BT), do edifício sede da SRA-SP", situado à Avenida Prestes Maia, 733 – Luz – São Paulo – SP.

Para que a contratação produza os efeitos pretendidos pela administração que é Implantação de paisagismo nas lajes externas do 4º Andar (Ala PM / espaço de coworking e Ala BT), serão necessárias as seguintes realizações:

- Instalações hidráulicas para sistema de irrigação;
- Instalações elétricas para sistemas de iluminação;
- Implantação de jardinagem incluindo fornecimento de plantas, vasos e adubagem;
- Manutenção periódica mensal de acordo com a "Proposta de manutenção programada mensal" que consta deste processo.

Todas as unidades de medidas e dimensões apresentadas neste Termo de Referência deverão ser verificados, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA em proceder todas as medições necessárias para a realização dos serviços objeto deste estudo.

O fornecimento de materiais e a execução dos serviços serão de acordo com o cronograma e definição da Fiscalização e deverá seguir, obrigatoriamente, as especificações dos materiais constantes no Termo de Referência.

Os serviços a serem executados obedecerão rigorosamente às normas e códigos vigentes e aplicáveis aos serviços em pauta, sendo que as especificações da ABNT serão consideradas como elemento base para definição. Também serão observadas, no que couber, as seguintes

Recomendações, Normas, Decretos e Leis:

- As Normas e especificações constantes no presente termo;
- As prescrições e recomendações dos fabricantes;
- As Normas internacionais consagradas, na falta das Normas da ABNT; e,
- As Normas do Ministério

Os serviços serão executados, preferencialmente, durante o horário de expediente, porém, a critério do órgão, a execução pode ser deslocada para outros horários (noturno ou dias não úteis), caso a sua realização possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos do órgão, o que não implicará em qualquer custo adicional para a contratante.

A Contratada deverá respeitar os horários definidos em reunião inicial com a Contratante para a execução dos serviços. A CONTRATADA deverá manter as áreas de serviço devidamente limpas e em ordem durante o andamento dos serviços. No prédio, as sobras de materiais inúteis deverão ser adequadamente acondicionadas (caixas, sacos, outros), e semanalmente, deverão ser removidas para áreas externas ao prédio, em locais permitidos pela legislação municipal (bota-fora, caçambas, outros), não sendo admitido qualquer tipo de armazenamento fora das frentes de serviço.

Uma vez finalizados os serviços, a CONTRATADA procederá à remoção de todos os equipamento que lhe pertencer e deixará o local completamente limpo e desimpedido de elementos que foram usados na execução dos serviços.

Será de responsabilidade da CONTRATADA, o transporte dos materiais utilizados.

Será de responsabilidade da CONTRATADA, qualquer dano causado no patrimônio do Edifício Sede da SRA/SP.

Todos os remanejamentos que se fizerem necessários, ficarão por conta da CONTRATADA, transporte de materiais usados e limpeza da área em geral.

A retirada de pertences pessoais e de valor ficará a cargo do usuário do local.

No valor proposto deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, bem como as demais despesas indispensáveis à realização dos serviços.

#### **Serviços interdependentes:**

A infraestrutura para passagem dos dutos flexíveis de irrigação será composta de tubos de PVC de 1" e para as instalações elétricas de alimentação da iluminação e módulo de irrigação será instalado eletroduto corrugado de 3/4". Ambas as infraestruturas serão executadas sob a camada de proteção mecânica da impermeabilização das lajes e não fazem parte do escopo dessa contratação. Este serviço está incluso no Processo SEI nº 10880.101757/2021-48 - Restauração da impermeabilização das lajes expostas ao tempo e reservatório superior de água potável do edifício sede da SRA-SP, e precede a execução desta contratação.

**Dos prazos para execução do serviço:** O serviço deverá ser executado e concluído nos prazos definidos abaixo:

O contrato tem a vigência contratual de 780 (setecentos e oitenta dias), sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n. 8.666/93, com prazo de execução de 720 (setecentos e vinte dias) à contar após a emissão da Ordem de Serviço (OS), para entrega dos serviços aqui relacionados.

Somados ao período de vigência, encontram-se os prazos, a contar do recebimento da documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA, de até 30 (trinta) dias para recebimento provisório e de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, para o recebimento definitivo.

#### **Cronograma:**

		CRONOGRAMA DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO																									
		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO																									
SUBITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - TAREFAS	PRAZO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24	
1.1	Paisagismo para Áreas de Convivência	15 DIAS	24907,8																								
1.2	Paisagismo para Muro Frontal	15 DIAS	42788,86																								
1.3	Paisagismo para os Muros Laterais (27,52m) e Área coberta (23m)	15 DIAS	3676,18																								
1.4	Paisagismo para Áreas embaixo das Janelas	15 DIAS	5.429,95																								
1.5	Paisagismo 3º Andar - Copia	15 DIAS	11949,76																								
1.6	Paisagismo - Manutenção	690 DIAS	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91			
1.7	Serviços de irrigação/hidráulica	30 DIAS	6261,5	6261,5																							
1.8	Serviços elétricos	30 DIAS	38421,19																								
<b>TOTAL</b>			101015,05	46.779,60	2096,91	2096,91	2096,91	2096,91	2096,91	2096,91	2096,91	2096,91	2096,91	2096,91	2096,91	2096,91	2096,91	2096,91	2096,91	2096,91	2096,91	2096,91	2096,91	2096,91			
<b>TOTAL ACUMULADO</b>			101015,05	147794,65	149891,56	151988,47	150408,38	156182,29	158279,20	160376,11	162473,02	164569,97	166666,84	168763,75	170860,66	172957,57	175054,48	177151,39	179248,30	181345,21	183442,12	185539,03	187635,94	189732,85	191829,76		
			52%	24%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%		
			52%	76%	77%	78%	79%	81%	82%	83%	84%	85%	86%	87%	88%	89%	90%	91%	92%	94%	95%	96%	97%	98%	99%		

**Garantia dos serviços e materiais:** O licitante deverá ofertar as seguintes condições de garantia:

- Todos os materiais e serviços da implantação do paisagismo, incluindo as instalações de irrigação e iluminação deverão apresentar garantia mínima de 01 (um) anos contra defeitos técnicos de fabricação ou instalação, a partir do recebimento definitivo, excluindo os danos causados por mau uso do equipamento ou intervenção de terceiros.
- Durante o prazo de vigência da garantia, a Contratada deverá prestar assistência técnica e as devidas manutenções para o perfeito funcionamento dos produtos e, sendo necessário, substituir as peças que apresentarem eventuais defeitos ou danos ocasionados nas desmontagens, transportes e montagens sem qualquer ônus para a Contratante.
- Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, manutenção dos materiais, transporte, mão de obra, passagens, traslados e estadias para técnicos e montadores, quando necessário, correrão por conta da Contratada, não cabendo ao Contratante quaisquer ônus.
- Cessa a garantia se o produto for modificado ou consertado por terceiros ou por pessoas não autorizadas e se as peças fabricadas tiverem sido montadas por terceiros.

**Dos quantitativos:** Os quantitativos previstos são os que se encontram na Planilha Orçamentária de Referência.

**Poderá haver a subcontratação para os itens:**

- Instalação de sistema de irrigação na área do paisagismo, laje da Ala PM e Ala BT.

**Critérios de qualificação técnica:** Os critérios da qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

**Qualificação técnica do fornecedor:** Deverá haver a comprovação de aptidão para a prestação de serviços de paisagismo ou serviços de jardinagem ou serviços de instalações hidráulicas ou serviços de instalações elétricas, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

As empresas, cadastradas ou não no SICAF, poderão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.

O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste que conheça as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante

#### 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Foram considerados os seguintes serviços e quantitativos preliminares, a ser melhor aferidos e concluídos em momento posterior, quando da elaboração do Termo de Referência:

ITEM ÚNICO		
Descrição do material/serviço	Unidade	Valor total máximo
<b>Implantação de paisagismo nas lajes externas do 4º Andar (Ala PM / espaço de coworking e Ala BT) do edifício sede da SRA-SP, situado à Avenida Prestes Maia, 733 – Luz – São Paulo – SP, incluindo os serviços de paisagismo, irrigação e elétrica.</b>	1	<b>R\$ 193.926,67</b>

Detalhamento do item único da planilha acima - **Planilha de Quantidades e Preços:**

**Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos em São Paulo - SRA/SP**  
**Divisão de Recursos Logísticos – DRL**  
**Equipe de Engenharia - EQENG**

**OBJETO: ORÇAMENTO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAISAGISMO, CONTEMPLANDO IRRIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO**

**ITEM ÚNICO (Detalhamento do Item Único)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS DE PAISAGISMO</b>		<b>Total</b>		<b>193.926,67</b>
<b>1.1</b>	<b>Paisagismo para Áreas de Convivência</b>				<b>24.907,80</b>
1.1.1	Fornecimento e plantio de Bambu Musso, com dimensão de 2,50m	un	4,00	192,30	769,20
1.1.2	Fornecimento e plantio de Primaveras arbustivas bola, com dimensão de 0,60m	un	6,00	316,69	1.900,14
1.1.3	Fornecimento e plantio de Phoenix, com dimensão de 1,80m	un	5,00	301,94	1.509,70
1.1.4	Fornecimento e plantio de Jabuticabeiras, com dimensão de 1,50m	un	4,00	396,94	1.587,76
1.1.5	Fornecimento e plantio de Dracenas arbóreas, com dimensão de 1,50m	un	2,00	215,63	431,26
1.1.6	Fornecimento e plantio de Buxus bola, com diâmetro de 0,40m	un	12,00	69,21	830,52
1.1.7	Fornecimento e instalação de Jardineiras de polietileno de 0,80 x 0,30m	un	44,00	217,78	9.582,32
1.1.8	Fornecimento e plantio de Gardênias brancas com dimensão de 0,70m	un	48,00	23,87	1.145,76
1.1.9	Fornecimento e plantio de Íris azul com dimensão de 0,50m	un	48,00	22,06	1.058,88
1.1.10	Fornecimento e plantio de Fórmios verdes com dimensão de 0,70m	un	36,00	23,87	859,32
1.1.11	Fornecimento e espalhamento de Terra Orgânica adubada, em saco de 25kg	sc	170,00	19,69	3.347,30
1.1.12	Fornecimento e espalhamento de Argila expandida, em sacos de 20kg, para drenagem	sc	17,00	60,94	1.035,98
1.1.13	Fornecimento e instalação de Manta geotêxtil (m <sup>2</sup> ), para drenagem	m <sup>2</sup>	17,00	7,96	135,32
1.1.14	Fornecimento e espalhamento de Cascas de madeira em sacos 4kg para acabamentos	kg	17,00	42,02	714,34
<b>1.2</b>	<b>Paisagismo para Muro Frontal</b>				<b>42.789,86</b>
1.2.1	Fornecimento e instalação de Jardineiras em polietileno de 1,0 x 0,37m	un	53,00	286,56	15.187,68
1.2.2	Fornecimento e instalação de vasos quadrados em polietileno de 0,70 x 0,70m	un	32,00	453,76	14.520,32
1.2.3	Fornecimento e plantio de Palmeiras Dypsi de 2,00m	un	10,00	278,50	2.785,00
1.2.4	Fornecimento e plantio de Podocarpos de 1,50m	un	216,00	23,87	5.155,92
1.2.5	Fornecimento e espalhamento de Terra Orgânica adubada, em saco de 25kg	sc	170,00	19,69	3.347,30
1.2.6	Fornecimento e espalhamento de Argila expandida, em sacos de 20kg, para drenagem	sc	17,00	60,94	1.035,98
1.2.7	Fornecimento e instalação de Manta geotêxtil (m <sup>2</sup> ), para drenagem	m <sup>2</sup>	16,00	7,96	127,36
1.2.8	Fornecimento e espalhamento de Cascas de madeira em sacos 4kg para acabamentos	kg	15,00	42,02	630,30
<b>1.3</b>	<b>Paisagismo para os Muros Laterais (27,52m) e Área coberta (23m)</b>				<b>9.676,18</b>
1.3.1	Fornecimento e plantio de Raphis de 1,50m na área coberta	un	9,00	119,36	1.074,24
1.3.2	Fornecimento e plantio de Areca Bambu de 1,50m nas Laterais	un	40,00	121,85	4.874,00
1.3.3	Fornecimento e espalhamento de Terra Orgânica adubada, em saco de 25kg	sc	126,00	19,69	2.480,94
1.3.4	Fornecimento e espalhamento de Argila expandida, em sacos de 20kg, para drenagem	sc	12,00	60,94	731,28
1.3.5	Fornecimento e instalação de Manta geotêxtil (m <sup>2</sup> ), para drenagem	m <sup>2</sup>	12,00	7,96	95,52
1.3.6	Fornecimento e espalhamento de Cascas de madeira em sacos 4kg para acabamentos	kg	10,00	42,02	420,20
<b>1.4</b>	<b>Paisagismo para Áreas embaixo das Janelas</b>				<b>5.429,95</b>
1.4.1	Fornecimento e instalação de Jardineiras em polietileno de 1,00 x 0,37m	un	13,00	286,56	3.725,28
1.4.2	Fornecimento e plantio de Íris azul com dimensão de 0,50m	un	12,00	22,06	264,72
1.4.3	Fornecimento e plantio de Fórmios verdes com dimensão de 0,70m	un	27,00	23,87	644,49
1.4.4	Fornecimento e espalhamento de Terra Orgânica adubada, em saco de 25kg	sc	20,00	19,69	393,80
1.4.5	Fornecimento e espalhamento de Argila expandida, em sacos de 20kg, para drenagem	sc	4,00	60,94	243,76
1.4.6	Fornecimento e instalação de Manta geotêxtil (m <sup>2</sup> ), para drenagem	m <sup>2</sup>	4,00	7,96	31,84
1.4.7	Fornecimento e espalhamento de Cascas de madeira em sacos 4kg para acabamentos	kg	3,00	42,02	126,06
<b>1.5</b>	<b>Paisagismo 3º Andar - Copia</b>				<b>11.949,76</b>
1.5.1	Fornecimento e plantio de Primaveras arbustivas bola, com dimensão de 0,60m	un	3,00	316,69	950,07
1.5.2	Fornecimento e plantio de Phoenix, com dimensão de 1,80m	un	4,00	301,94	1.207,76
1.5.3	Fornecimento e plantio de Fórmios verdes com dimensão de 0,70m	un	30,00	23,87	716,10
1.5.4	Fornecimento e plantio de Palmeiras Dypsi de 2,00m	un	3,00	278,50	835,50
1.5.5	Fornecimento e plantio de Podocarpos de 1,50m	un	3,00	23,87	71,61
1.5.6	Fornecimento e plantio de Areca Bambu de 1,50m nas Laterais	un	6,00	121,85	731,10
1.5.7	Fornecimento e instalação de Jardineiras em polietileno de 0,80 x 0,30m	un	10,00	217,78	2.177,80
1.5.8	Fornecimento e instalação de Jardineiras em polietileno de 1,0 x 0,37m	un	1,00	286,56	286,56
1.5.9	Fornecimento e instalação de Vasos quadrados em polietileno de 0,70 x 0,70m	un	7,00	453,76	3.176,32
1.5.10	Fornecimento e espalhamento de Terra Orgânica adubada, em saco de 25kg	sc	60,00	19,69	1.181,40
1.5.11	Fornecimento e espalhamento de Argila expandida, em sacos, para drenagem, em sacos de 20kg	sc	6,00	60,94	365,64
1.5.12	Fornecimento e instalação de Manta geotêxtil (m <sup>2</sup> ), para drenagem	m <sup>2</sup>	5,00	7,96	39,80
1.5.13	Fornecimento e espalhamento de Cascas de madeira em sacos para acabamentos (sacos de 4kg)	sc	5,00	42,02	210,10
<b>1.6</b>	<b>Paisagismo - Manutenção</b>				<b>48.228,93</b>
1.6.1	Manutenção Mensal de área com Paisagismo, contendo podas, adubação, etc.	M <sup>2</sup> xMÊS	23.299,00	2,07	48.228,93
<b>1.7</b>	<b>Irrigação (MARCA RAINBIRD OU EQUIVALENTE TÉCNICO)</b>				<b>12.523,00</b>
1.7.1	Fornecimento e instalação de Borbulhador 360º	un	76,00	14,67	1.114,92
1.7.2	Fornecimento e instalação de Gotejador auto compensante 4L/H	un	16,00	1,43	22,88
1.7.3	Fornecimento e instalação de Estaca para emissor	un	92,00	3,82	351,44
1.7.4	Fornecimento e instalação de Tubo de Polietileno 1/4" (rolos c/ 30m)	m	180,00	2,15	387,00
1.7.5	Fornecimento e instalação de Conector de emenda	un	80,00	2,09	167,20
1.7.6	Fornecimento e instalação de Tubo gotejador irrigação Raindrop 9/32" (metros)	m	100,00	4,97	497,00
1.7.7	Fornecimento e instalação de Tubo liso marrom 8mm (rolo 100m)	m	300,00	3,81	1.143,00
1.7.8	Fornecimento e instalação de Conector inicial p/ tubo 8mm	un	3,00	7,40	22,20
1.7.9	Fornecimento e instalação de Conector 16 X 1/2"	un	70,00	4,80	336,00
1.7.10	Fornecimento e instalação de Tubo Flexivel Swing Pipe (bobina 30m)	un	13,00	336,70	4.377,10
1.7.11	Fornecimento e instalação de Válvulas para irrigação 100 DVF 1"	un	5,00	310,00	1.550,00
1.7.12	Fornecimento e instalação de Conector blindado Mod 3M 316 IR	un	10,00	33,10	331,00
1.7.13	Fornecimento e instalação de Conector de passagem 6 saídas p/ micro tubo	un	1,00	41,26	41,26
1.7.14	Fornecimento e instalação de Conector de emenda BF3	un	18,00	1,50	27,00
1.7.15	Fornecimento e instalação de Joelho dentado p/ Tubo 8mm marrom	un	100,00	6,22	622,00
1.7.16	Fornecimento e instalação de Té dentado p/ tubo 8mm marrom	un	100,00	4,33	433,00
1.7.17	Fornecimento e instalação de Controlador para Irrig. 4 estações 230V	un	2,00	550,00	1.100,00
					<b>48.228,93</b>

1.8	Iluminação					58.421,19
1.8.1	Fornecimento e instalação de Luminária de teto tipo industrial, com corpo em alumínio na cor preta, um módulo de LED (100-250V, IP67) MODELO LHB10-S1 - Ângulo de fachão de 110°, MARCA LUMICENTER OU EQUIVALENTE TÉCNICO	un	6,00	918,94	5.513,64	
1.8.2	Fornecimento e instalação Luminária externa à LED para poste. Corpo em alumínio com pintura eletrostática na cor preta, com um módulo de LED, Fluxo luminoso de 4000lm - 70W, 100-250V - MODELO NS031760-B LUMICENTER OU EQUIVALENTE TÉCNICO	un	13,00	979,25	12.730,25	
1.8.3	Fornecimento e instalação de poste metálico reto de 4m, base 76mm, topo 60mm, MODELO REPOST01106 LUMICENTER OU EQUIVALENTE TÉCNICO	un	13,00	1.125,86	14.636,18	
1.8.4	Fornecimento e instalação de chumbador para poste metálico, 1/2x300mm, MODELO REPOST00901_36, LUMICENTER OU EQUIVALENTE TÉCNICO	un	52,00	21,60	1.123,20	
1.8.5	Fornecimento e instalação de haste para luminária à LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, em aço, pintura eletrostática na cor preta, incluindo parafusos para fixação ao poste, MODELO ACP-SUP1LEXPT_9 LUMICENTER OU EQUIVALENTE TÉCNICO	un	13,00	339,84	4.417,92	

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

A pesquisa de preços será realizada:

- através de coleta de preços de mercado, haja vista a não existência dos itens na tabela SINAPI (data-base em vigência) previsto na IN nº 73/2020 e decreto nº 7.983/2013.

Assim, acredita-se que a pesquisa refletirá o preço de mercado, pois será realizada para todos os itens que compõem a licitação.

Estima-se que valor global dessa contratação seja de aproximadamente **R\$193.926,67** (cento e noventa e três mil, novecentos e vinte e seis reais, sessenta e sete centavos), conforme previsto no REPADAP 2023, linha 15 da planilha SEI nº 36908892, processo SEI nº 12600.100614/2023-13.

Esse valor global será melhor estimado após a elaboração da planilha estimativa de custos, a ser incluída como anexo ao termo de referência.

Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao termo de referência.

O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Do ponto de vista de viabilidade técnica, é inviável realizar contratações separadas, visto que a presente solução não comporta o parcelamento sem que haja o comprometimento do seu conjunto. A presente solução, que é a contratação de uma única empresa especializada na prestação dos serviços em questão, trata-se de prática comum de mercado.

É indispensável esclarecer que "bens de natureza não divisível" são aqueles que obrigam sua aquisição por lote ou por preço global, determinando aos licitantes que ofereçam proposta para a totalidade do objeto, se comprados separadamente, não propiciarião ou prejudicarião o resultado esperado pela Administração. O fracionamento da contratação poderá também esbarrar em impedimentos de ordem econômica, os quais se relaciona com o risco de o fracionamento aumentar o preço unitário a ser pago pela Administração, em vista de várias mobilizações e custos operacionais, logo, são situações em que pode ocorrer o aumento dos custos para o Poder Público, divergente da finalidade, que é a redução de despesas administrativas.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não serão necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A pretendida contratação está prevista no Item constante no REPADAP 2023, linha 15 da planilha SEI nº 36908892, processo SEI nº 12600.100614/2023-13.

## 13. Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos pela administração com a "Implantação de paisagismo nas lajes externas do 4º Andar (Ala PM / espaço de Coworking e Ala BT) do edifício sede da SRA-SP", é promover a otimização de áreas de trabalho e disponibilizar locais alternativos e agradáveis de trabalho aos usuários, em complemento ao espaço de Coworking também localizado no 4º andar/ALA PM do edifício sede da SRA/SP, e de acordo com os projetos já desenvolvidos para essa finalidade.

## 14. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades. O serviço será executado nas dependências da CONTRATANTE.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impacto ambiental uma vez que serão efetuados serviços na área interna do imóvel e os materiais removidos como entulho e equipamentos inservíveis são de materiais inertes e serão descartados em locais aptos e licenciados para receber este tipo de resíduo.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos que a contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar é viável, de acordo com os levantamentos realizados e projetos desenvolvidos em processo anterior, e se faz necessária para atender à demanda de implantação de paisagismo, instalações hidráulicas para sistema de irrigação, instalações elétricas para iluminação e manutenção periódica, da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em serviços Públicos no Estado de São Paulo (SRA/SP).

## 17. Responsáveis

EDUARDO LUIZ RONCHETE DA SILVA  
Engenheiro - DRL/SRA/SP

MARCIO RODRIGO GASPARINI  
Engenheiro - DRL/SRA/SP

WALDISSON FIGUEREDO MACHADO  
Engenheiro - DRL/SRA/SP

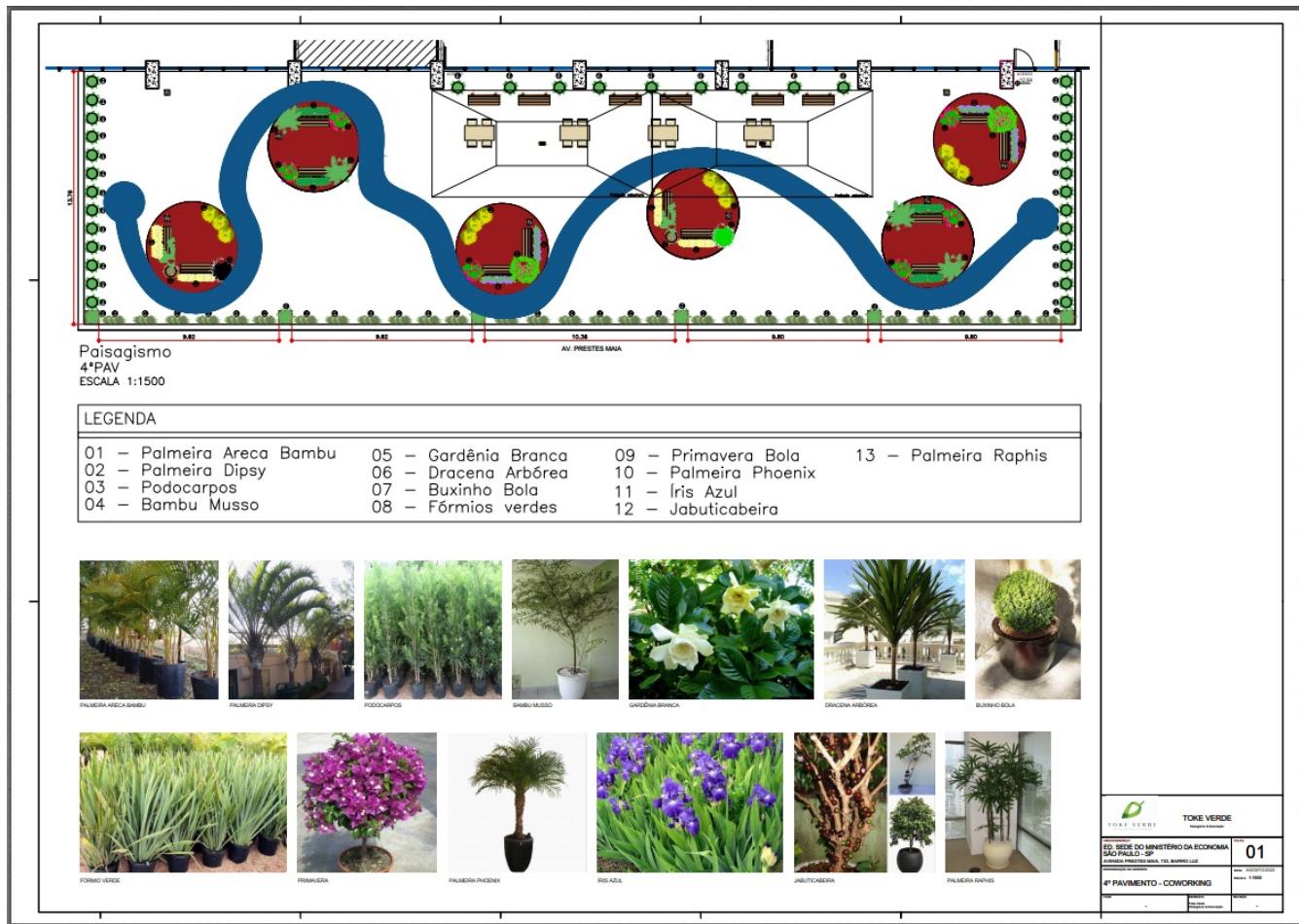
CELSO FERNANDES  
Responsável pela EQENG/DRL/SRA-SP

EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS  
Gerente da DRL/SRA-SP

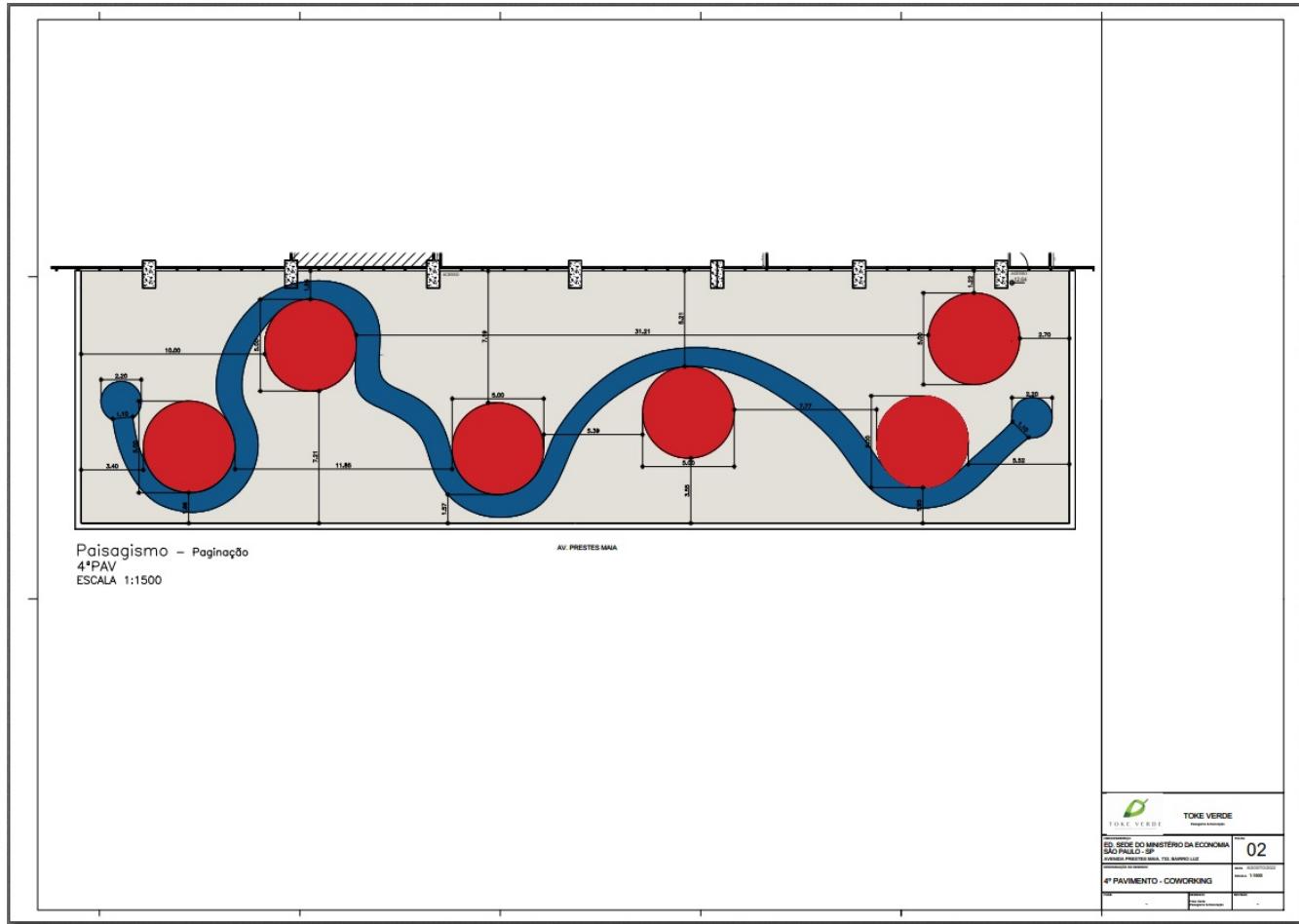
DONIZETI DE CARVALHO ROSA  
Superintendente da SRA-SP

## ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA - PLANTAS E LEIAUTES DA LAJE DO 4º ANDAR/COWORKING

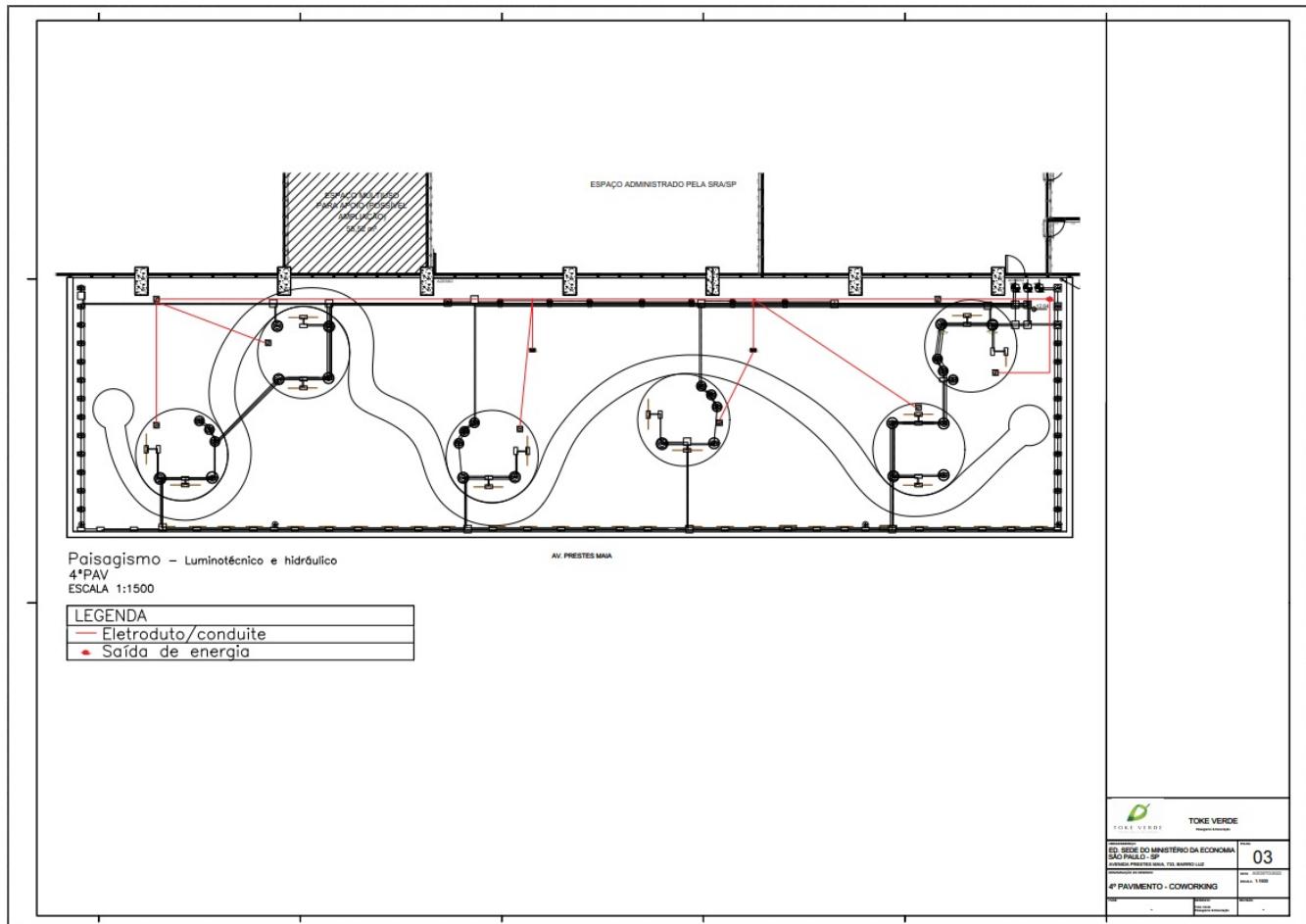
### - PROJETO PAISAGISMO\_ÁREA 1 (ALA PM)



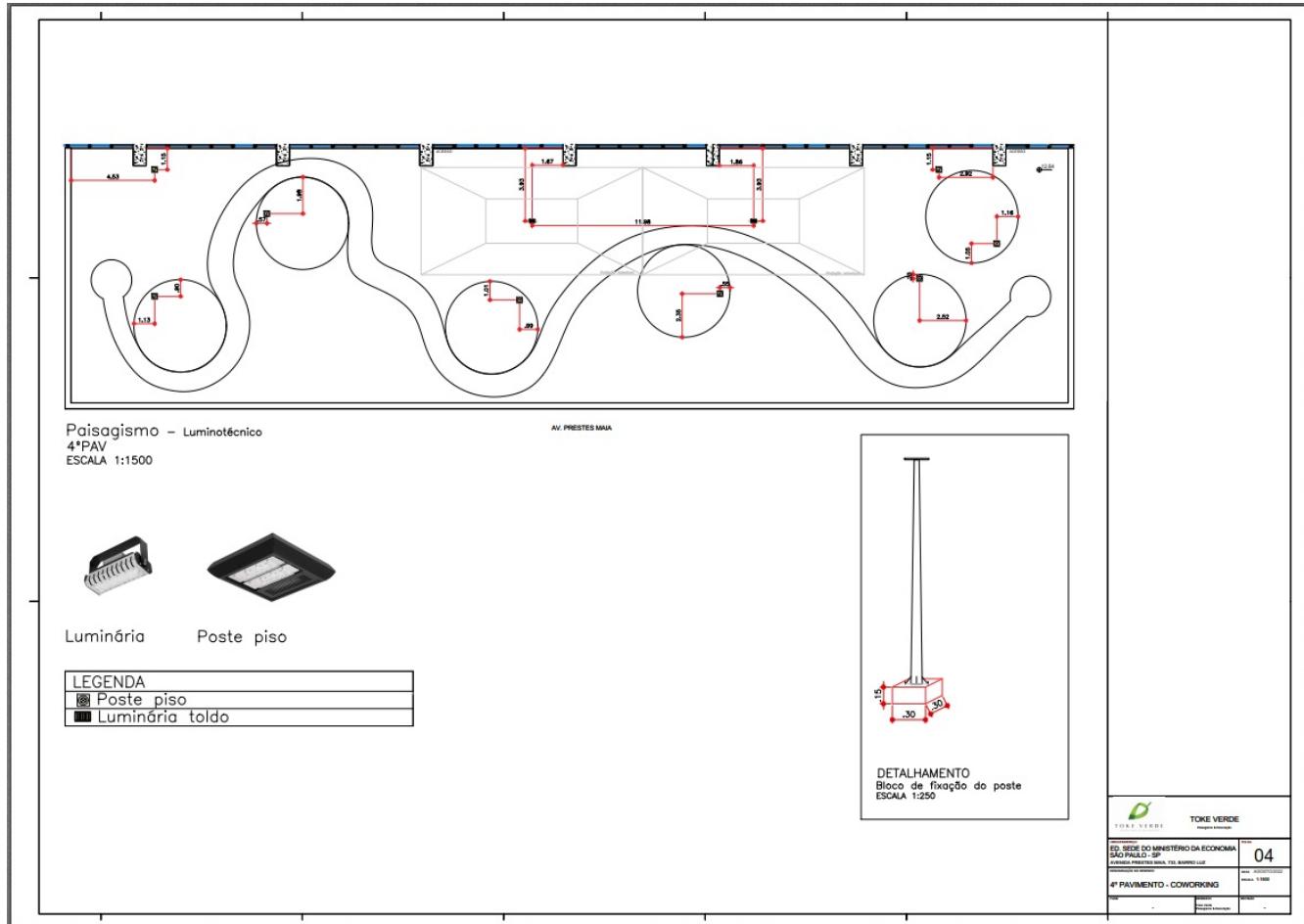
### -PROJETO PASAGISMO\_PAGINAÇÃO\_ÁREA 1 (ALA PM)



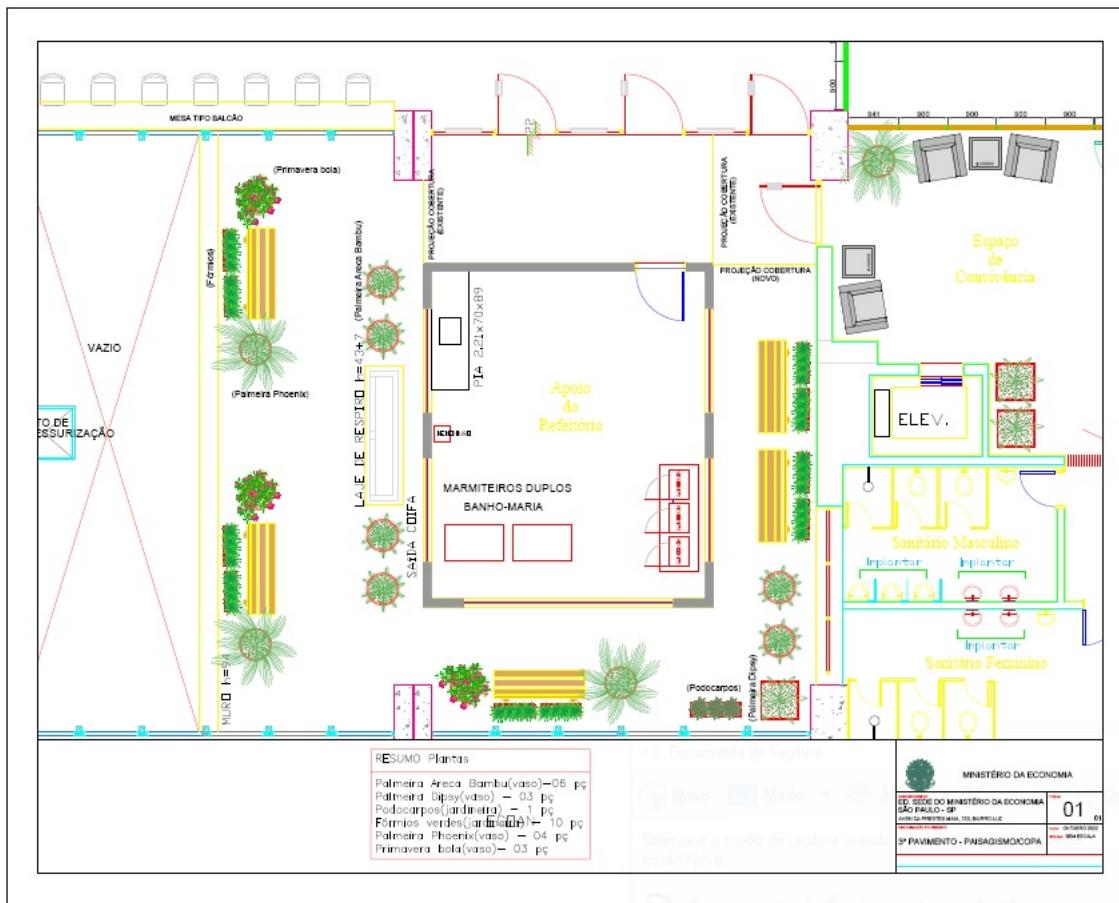
- PROJETO LUMINOTÉCNICO E HIDRÁULICO\_ÁREA 1 (ALA PM)



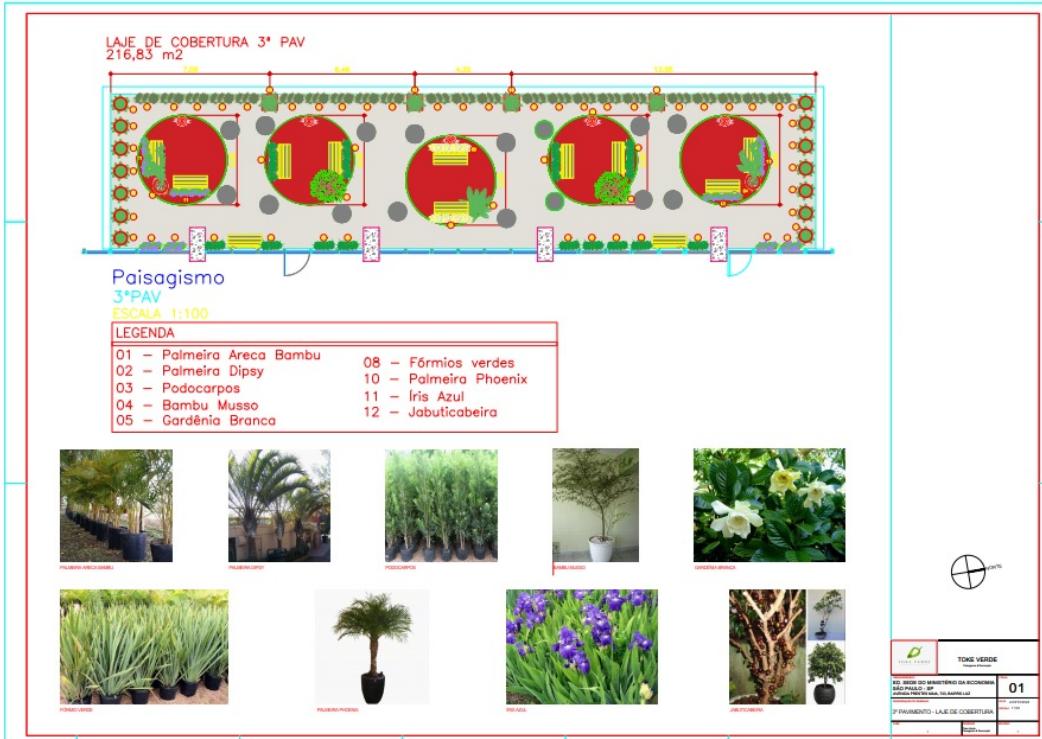
- PROJETO LUMINOTÉCNICA\_POSTES\_ÁREA 1 (ALA PM)



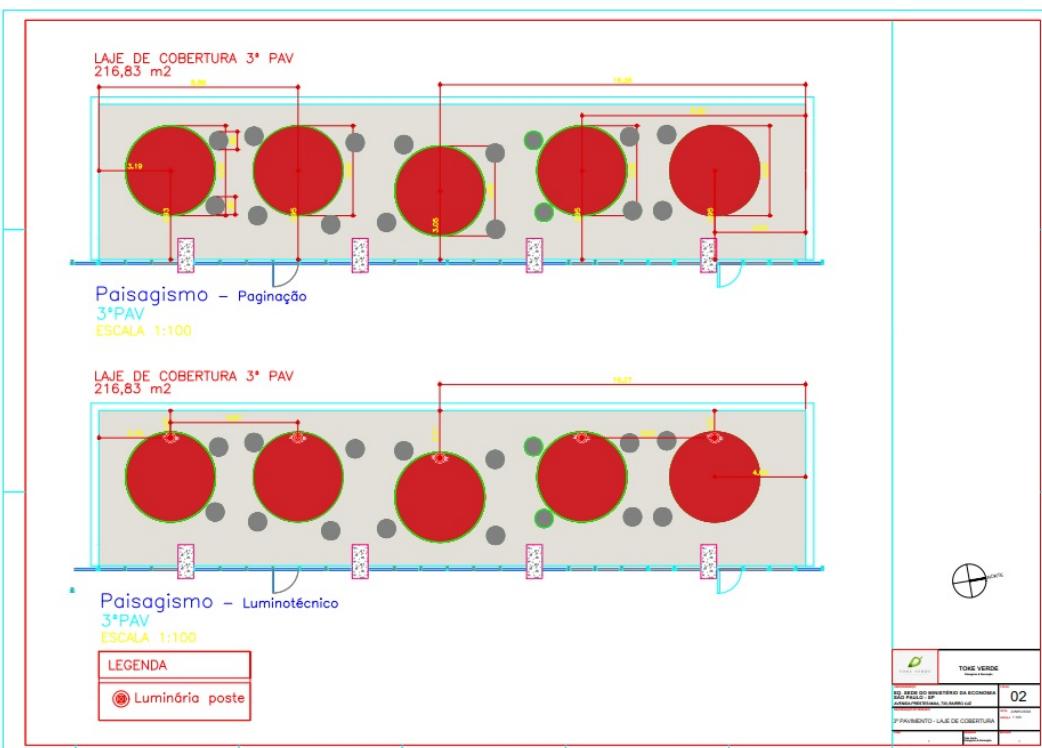
#### -PROJETO PASAGISMO\_ÁREA 1\_COPA/3º ANDAR



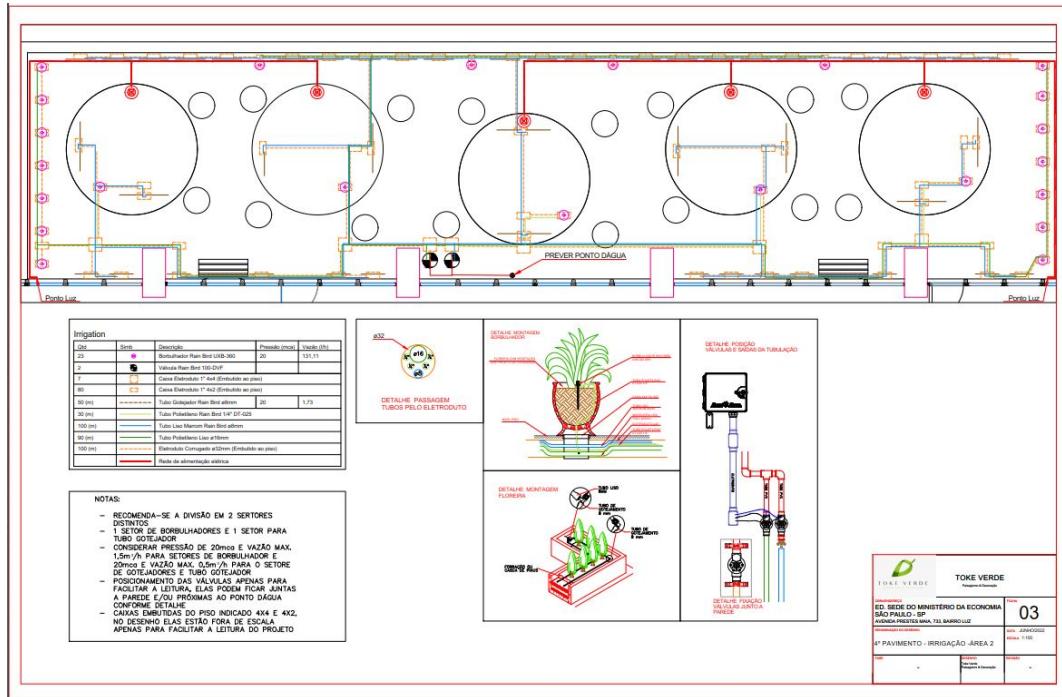
#### - PROJETO PAISAGISMO\_ÁREA 2 (ALA BT)



-PROJETO PASAGISMO\_PAGINAÇÃO E LUMINOTÉCNICO\_ÁREA 2 (ALA BT)



- PROJETO PASAGISMO\_IRRIGAÇÃO\_ÁREA 2 (ALA BT)



### ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA - IMR - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

#### INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Modelo Anexo V-B, da Instrução Normativo nº 5, de 26 de maio de 2017

Indicador	
<b>Nº 01 - Instrumento de Medição de Resultado</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Garantir o atendimento da execução dos serviços de cada área pretendida no prazo e qualidade aceitável.
<b>Meta a cumprir</b>	Conforme cronograma e área de execução definida no momento do acionamento para cada etapa de serviço = 100% (cem) por cento.
<b>Instrumento de Medição</b>	Apuração da execução dos serviços conforme Cronograma Físico.
<b>Forma de acompanhamento</b>	Conferência dos relatórios de prestação de serviço e pessoalmente, através de visitas técnicas ao local.
<b>Periodicidade</b>	Mensal, conforme cronograma físico.
<b>Mecanismo de cálculo</b>	$\text{Nº de dias de efetiva execução} \\ X = \frac{\text{Prazo constante do cronograma aprovado}}{\text{Prazo constante do cronograma aprovado}}$
<b>Inicio da Vigência</b>	A partir da emissão da Ordem de Serviço.
<b>Faixas de Ajuste no Pagamento</b>	X até 1 - 100% do valor estipulado no Cronograma. De 1 a 1,5 - 95% do valor estipulado no Cronograma. De 1,5 a 2 - 90% do valor estipulado no Cronograma.
<b>Sanções</b>	As previstas no item 21 do Termo de Referência.
<b>Observações</b>	

### ANEXO IV - PLANO DE MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO

**Cliente: Ministério da Economia de SP**

Local da Obra: Av. Prestes Maia, 733 – 18º andar sala 1831.

Fone: (11) 2113-2125 / (19) 99721-6563

**Objetivo: Plano de Manutenção Programada mensal**

A/C Eng.<sup>o</sup> Fernando Lúcio Pereira

**A manutenção toma por referência o tipo de paisagismo implantado para determinar, quantitativa e qualitativamente a sua intervenção e periodicidade.**

**Escopo:****Serviços técnicos e periódicos:**

- Controle de correção de nutrientes e micronutrientes do solo;
- Fertilização periódica para raízes, folhas e flores, de acordo com a espécie;
- Inspeção fitossanitária e aplicação profilática e preventiva, com fungicidas naturais;
- Pulverização de praguicida, pesticida e fungicida químico quando houverem espécies já infectadas;
- Supervisão técnica por paisagistas;
- Relatório fotográfico e técnico das operações;
- Indicações de melhorias, quando cabíveis ou solicitadas com orçamento à parte, sempre que houver fornecimento de plantas e insumos, bem como, mão de obra adicional ao período das Manutenções.

**Serviços rotineiros:**

- Retiradas de folhas secas, danificadas e contaminadas (desde que não exista possibilidade de recuperação);
- Podas de formação, correção e controle das espécies em vasos;
- Despragueamento manual de pragas invasoras;
- Revolvimento da terra;
- Limpeza geral (com ensacamento e descarte);

**Programa de Irrigação automatizada (passivo de ajustes de acordo com a temperatura e umidade do ar)**

- **Borbulhadores (vazão 131 L/H) – indicação - 2 minutos cada 12h**
- **Gotejadores (3,79 L/H) – indicação – 10 minutos cada 12h**

TOKE VERDE PAISAGISMO E DECORAÇÃO  
TEL. +55 (11) 2837-7754 | +55 (11) 98105-8043  
[WWW.TOKEVERDE.COM.BR](http://WWW.TOKEVERDE.COM.BR)

- Tubo Gotejador (1,73 L/H por furo) – indicação – 10 minutos cada 12h**

A periodicidade indicada é para **Manutenções Mensais, 01 Dia por Mês**, em data e horário comercial programado pela Contratada.

S. Paulo, 15 de Agosto de 2022.

**Toke Verde Paisagismo**

TOKE VERDE PAISAGISMO E DECORAÇÃO  
TEL. +55 (11) 2837-7754 | +55 (11) 98105-8043  
[WWW.TOKEVERDE.COM.BR](http://WWW.TOKEVERDE.COM.BR)

Eduardo Luiz Ronchete da Silva – Equipe de Engenharia - DRL/SRA-SP  
Marcio Rodrigo Gasparini – Equipe de Engenharia - DRL/SRA-SP  
Waldisson Figueiredo Machado – Equipe de Engenharia - DRL/SRA-SP  
Celso Fernandes - Responsável pela Equipe de Engenharia - EQENG/DRL/SRA-SP

**ANEXO II DO EDITAL – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

**MODELO DE TERMO DE CONTRATO**  
**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)  
..... E A EMPRESA .....

A União, por intermédio da Superintendência da Regional de Administração do Ministério da Economia em São Paulo – SRA/SP, com sede na Avenida Prestes Maia, nº 733, na cidade de São Paulo - SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.460/0024-38, neste ato representada pelo Sr. EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS, Gerente da Divisão de Recursos Logísticos, nomeado(a) pela Portaria nº 309, de 28 de julho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, inscrito(a) no CPF nº 884.629.199-91, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.786.438-0, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ..... sediado(a) na ..... , em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação contratação de serviço de "**Implantação de paisagismo nas lajes externas do 4º Andar (Ala PM / espaço de coworking e Ala BT) do edifício sede da SRA-SP**", situado à Avenida Prestes Maia, 733 – Luz – São Paulo – SP, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM ÚNICO		
Descrição do material/serviço	Unidade	Valor total
<b>Implantação de paisagismo nas lajes externas do 4º Andar (Ala PM / espaço de coworking e Ala BT) do edifício sede da SRA-SP, situado à Avenida Prestes Maia, 733 – Luz – São Paulo – SP, incluindo os serviços de paisagismo, irrigação e elétrica.</b>	1	R\$

1.3.1 Detalhamento do item único da planilha acima - **Planilha de Quantidades e Preços:**

## PROPOSTA DE PREÇOS - PROCESSO SEI Nº 10880.102839/2022-91

## DETALHAMENTO DO ITEM ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>1</b>	<b>SERVÍCIOS DE PAISAGISMO</b>				-
<b>1.1</b>	<b>Paisagismo para Áreas de Convivência</b>				
1.1.1	Fornecimento e plantio de Bambu Musso, com dimensão de 2,50m	un	4,00		-
1.1.2	Fornecimento e plantio de Primaveras arbustivas bola, com dimensão de 0,60m	un	6,00		-
1.1.3	Fornecimento e plantio de Phoenix, com dimensão de 1,80m	un	5,00		-
1.1.4	Fornecimento e plantio de Jabuticabeiras, com dimensão de 1,50m	un	4,00		-
1.1.5	Fornecimento e plantio de Dracenas arbóreas, com dimensão de 1,50m	un	2,00		-
1.1.6	Fornecimento e plantio de Buxus bola, com diâmetro de 0,40m	un	12,00		-
1.1.7	Fornecimento e instalação de Jardineiras de polietileno de 0,80 x 0,30m	un	44,00		-
1.1.8	Fornecimento e plantio de Gardêniás brancas com dimensão de 0,70m	un	48,00		-
1.1.9	Fornecimento e plantio de Íris azul com dimensão de 0,50m	un	48,00		-
1.1.10	Fornecimento e plantio de Fórmios verdes com dimensão de 0,70m	un	36,00		-
1.1.11	Fornecimento e espalhamento de Terra Orgânica adubada, em saco de 25kg	sc	170,00		-
1.1.12	Fornecimento e espalhamento de Argila expandida, em sacos de 20kg, para drenagem	sc	17,00		-
1.1.13	Fornecimento e instalação de Manta geotêxtil (m <sup>3</sup> ), para drenagem	m <sup>3</sup>	17,00		-
1.1.14	Fornecimento e espalhamento de Cascas de madeira em sacos 4kg para acabamentos	kg	17,00		-
<b>1.2</b>	<b>Paisagismo para Muro Frontal</b>				
1.2.1	Fornecimento e instalação de Jardineiras em polietileno de 1,0 x 0,37m	un	53,00		-
1.2.2	Fornecimento e instalação de vasos quadrados em polietileno de 0,70 x 0,70m	un	32,00		-
1.2.3	Fornecimento e plantio de Palmeiras Dypsi de 2,00m	un	10,00		-
1.2.4	Fornecimento e plantio de Podocarpos de 1,50m	un	216,00		-
1.2.5	Fornecimento e espalhamento de Terra Orgânica adubada, em saco de 25kg	sc	170,00		-
1.2.6	Fornecimento e espalhamento de Argila expandida, em sacos de 20kg, para drenagem	sc	17,00		-
1.2.7	Fornecimento e instalação de Manta geotêxtil (m <sup>3</sup> ), para drenagem	m <sup>3</sup>	16,00		-
1.2.8	Fornecimento e espalhamento de Cascas de madeira em sacos 4kg para acabamentos	kg	15,00		-
<b>1.3</b>	<b>Paisagismo para os Muros Laterais (27,52m) e Área coberta (23m)</b>				
1.3.1	Fornecimento e plantio de Raphis de 1,50m na área coberta	un	9,00		-
1.3.2	Fornecimento e plantio de Areca Bambu de 1,50m nas Laterais	un	40,00		-
1.3.3	Fornecimento e espalhamento de Terra Orgânica adubada, em saco de 25kg	sc	126,00		-
1.3.4	Fornecimento e espalhamento de Argila expandida, em sacos de 20kg, para drenagem	sc	12,00		-
1.3.5	Fornecimento e instalação de Manta geotêxtil (m <sup>3</sup> ), para drenagem	m <sup>3</sup>	12,00		-
1.3.6	Fornecimento e espalhamento de Cascas de madeira em sacos 4kg para acabamentos	kg	10,00		-
<b>1.4</b>	<b>Paisagismo para Áreas embaixo das Janelas</b>				
1.4.1	Fornecimento e instalação de Jardineiras em polietileno de 1,00 x 0,37m	un	13,00		-
1.4.2	Fornecimento e plantio de Íris azul com dimensão de 0,50m	un	12,00		-
1.4.3	Fornecimento e plantio de Fórmios verdes com dimensão de 0,70m	un	27,00		-
1.4.4	Fornecimento e espalhamento de Terra Orgânica adubada, em saco de 25kg	sc	20,00		-
1.4.5	Fornecimento e espalhamento de Argila expandida, em sacos de 20kg, para drenagem	sc	4,00		-
1.4.6	Fornecimento e instalação de Manta geotêxtil (m <sup>3</sup> ), para drenagem	m <sup>3</sup>	4,00		-
1.4.7	Fornecimento e espalhamento de Cascas de madeira em sacos 4kg para acabamentos	kg	3,00		-
<b>1.5</b>	<b>Paisagismo 3º Andar - Copia</b>				
1.5.1	Fornecimento e plantio de Primaveras arbustivas bola, com dimensão de 0,60m	un	3,00		-
1.5.2	Fornecimento e plantio de Phoenix, com dimensão de 1,80m	un	4,00		-
1.5.3	Fornecimento e plantio de Fórmios verdes com dimensão de 0,70m	un	30,00		-
1.5.4	Fornecimento e plantio de Palmeiras Dypsi de 2,00m	un	3,00		-
1.5.5	Fornecimento e plantio de Podocarpos de 1,50m	un	3,00		-
1.5.6	Fornecimento e plantio de Areca Bambu de 1,50m nas Laterais	un	6,00		-
1.5.7	Fornecimento e instalação de Jardineiras em polietileno de 0,80 x 0,30m	un	10,00		-
1.5.8	Fornecimento e instalação de Jardineiras em polietileno de 1,0 x 0,37m	un	1,00		-
1.5.9	Fornecimento e instalação de Vasos quadrados em polietileno de 0,70 x 0,70m	un	7,00		-
1.5.10	Fornecimento e espalhamento de Terra Orgânica adubada, em saco de 25kg	sc	60,00		-
1.5.11	Fornecimento e espalhamento de Argila expandida, em sacos, para drenagem, em sacos de 20kg	sc	6,00		-
1.5.12	Fornecimento e instalação de Manta geotêxtil (m <sup>3</sup> ), para drenagem	m <sup>3</sup>	5,00		-
1.5.13	Fornecimento e espalhamento de Cascas de madeira em sacos para acabamentos (sacos de 4kg)	sc	5,00		-
<b>1.6</b>	<b>Paisagismo - Manutenção</b>				
1.6.1	Manutenção Mensal de área com Paisagismo, contendo podas, adubação, etc.	M <sup>2</sup> xMÊS	23.299,00		-
<b>1.7</b>	<b>Irrigação (MARCA RAINBIRD OU EQUIVALENTE TÉCNICO)</b>				
1.7.1	Fornecimento e instalação de Borbulhador 360°	un	76,00		-
1.7.2	Fornecimento e instalação de Gotejador auto compensante 4L/H	un	16,00		-
1.7.3	Fornecimento e instalação de Estaca para emissor	un	92,00		-
1.7.4	Fornecimento e instalação de Tubo de Polietileno 1/4" (rolos c/ 30m)	m	180,00		-
1.7.5	Fornecimento e instalação de Conector de emenda	un	80,00		-
1.7.6	Fornecimento e instalação de Tubo gotejador irrigação Raindrop 9/32" (metros)	m	100,00		-
1.7.7	Fornecimento e instalação de Tubo liso marrom 8mm (rolo 100m)	m	300,00		-
1.7.8	Fornecimento e instalação de Conector inicial p/ tubo 8mm	un	3,00		-
1.7.9	Fornecimento e instalação de Conector 16 X 1/2"	un	70,00		-
1.7.10	Fornecimento e instalação de Tubo Flexivel Swing Pipe (bobina 30m)	un	13,00		-
1.7.11	Fornecimento e instalação de Válvulas para irrigação 100 DVF 1"	un	5,00		-
1.7.12	Fornecimento e instalação de Conector blindado Mod 3M 316 IR	un	10,00		-
1.7.13	Fornecimento e instalação de Conector de passagem 6 saídas p/ micro tubo	un	1,00		-
1.7.14	Fornecimento e instalação de Conector de emenda BF3	un	18,00		-
1.7.15	Fornecimento e instalação de Joelho dentado p/ Tubo 8mm marrom	un	100,00		-
1.7.16	Fornecimento e instalação de Té dentado p/ tubo 8mm marrom	un	100,00		-

<b>1.7.17</b>	Fornecimento e instalação de Controlador para Irrig. 4 estações 230V	un	2,00		
<b>1.8</b>	<b>Iluminação</b>				
1.8.1	Fornecimento e instalação de Luminária de teto tipo industrial, com corpo em alumínio na cor preta, um módulo de LED (100-250V, IP67) MODELO LHB10-S1 - Ângulo de facho de 110°, MARCA LUMICENTER OU EQUIVALENTE TÉCNICO	un	6,00		
1.8.2	Fornecimento e Instalação Luminária externa à LED para poste. Corpo em alumínio com pintura eletrostática na cor preta, com um módulo de LED, Fluxo luminoso de 4000lm - 70W, 100-250V - MODELO NS031760-B LUMICENTER OU EQUIVALENTE TÉCNICO	un	13,00		
1.8.3	Fornecimento e instalação de poste metálico reto de 4m, base 76mm, topo 60mm, MODELO REPOST01106 LUMICENTER OU EQUIVALENTE TÉCNICO	un	13,00		
1.8.4	Fornecimento e instalação de chumbador para poste metálico, 1/2x300mm, MODELO REPOST00901 36, LUMICENTER OU EQUIVALENTE TÉCNICO	un	52,00		
1.8.5	Fornecimento e instalação de haste para luminária à LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, em aço, pintura eletrostática na cor preta, incluindo parafusos para fixação ao poste, MODELO ACP-SUP1LEXPT 9 LUMICENTER OU EQUIVALENTE TÉCNICO	un	13,00		

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$..... (....)

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade: 0001/170131
- Fonte: 1000
- Programa de Trabalho: 225040
- Elemento de Despesa: 339039
- PI: 46200002131

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. O prazo de execução dos serviços será de ..... (indicar o período de tempo previsto para a conclusão dos serviços), com início ..... (indicar a data ou evento para o inicio dos serviços), na forma que segue:

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de São Paulo - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

....., ..... de ..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

## ANEXO III DO EDITAL – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO SEI

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE**

(Cadastro de Usuários Externos no SEI do Ministério da Fazenda)

Nome Completo do Usuário:			
Documento de Identidade:	CPF:		
E-mail:	Telefone:		
Endereço:	Bairro:		
Cidade:	UF:	CEP:	
Solicita acesso ao(s) processo(s) número(s):			

A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI do Ministério da Fazenda (<http://fazenda.gov.br/sei/usuario-externo>) e a entrega deste formulário importa a declaração de todos os critérios e condições que regem o procedimento eletrônico, conforme Decreto nº 6.530, de 8 de dezembro de 2015, e estabelece que a assinatura digital é equivalente à assinatura em suporte físico na modalidade cadastrada (logon/verbal), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de punição civil, penal e administrativa. Assim, declaro que os dados aqui informados são verdadeiros e que assumo plena responsabilidade.

I - o sigilo da senha de usuário não será violado, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

II - a conformidade entre os dados informados neste formulário e os constantes no cadastro e nos documentos apresentados;

III - as condições da rede de comunicação, o acesso ao provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas.

Para que o cadastro seja liberado, o Usuário deve apresentar em uma das unidades de Protocolo do Ministério da Fazenda ([link](#)):

- o original do presente Termo assinado conforme documento de identificação apresentado (exceto para processos em trâmite no CRSPN e no CRNSP);
- cópias de RG e CPF ou de outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF;
- cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica, quando o caso;
- cópia da procuração especializada para representação do interessado, quando for o caso;
- no caso de procurador de pessoa física, apresentar também cópia do RG e CPF do outorgante, ou de outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF.

**Observações:**

a) para processos em andamento no CRSPN, apresentar o formulário indicado neste [link](#);

b) para processos em trâmite no CRNSP, apresentar o formulário indicado neste [link](#).

**Atenção:** Alternativamente, os documentos acima indicados poderão ser entregues por correspondência, a ser endereçada à Coordenação da Documentação e Informação (CODOC/COGRL), localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo A, 3º andar, sala 339, Brasília/DF, CEP: 70059-900.

Caso, no Termo de Declaração de Concordância e Veracidade, não tenha sido informado o número do processo do qual é interessado, o usuário externo deve entrar em contato com a unidade onde tramita esse processo para requerer acesso ao seu conteúdo. Em caso de dúvida, entrar em contato com [sej@fazenda.gov.br](mailto:sej@fazenda.gov.br), informando o número do processo para agilizar o atendimento.

Cidade/UF

Data

Assinatura do Usuário

**ANEXO IV DO EDITAL – FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR****DADOS DO LICITANTE VENCEDOR**

Razão Social da Empresa	
CNPJ/MF sob nº	
Endereço	
Telefone	
Fax	
E-mail	
Nome do Banco	
Agência	
Conta Corrente	

**DADOS DO PROCURADOR OU PROPRIETÁRIO QUE ASSINARÁ O CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME CONSTA NO CONTRATO SOCIAL OU NA PROCURAÇÃO**

NOME	
PROFISSÃO/CARGO	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
CPF e ORGÃO EXP.	

**OUTRAS OBSERVAÇÕES QUE JULGAR RELEVANTE****ANEXO V DO EDITAL – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Processo SEI 10880.102839/2022-91		
ITEM ÚNICO		
Descrição do material/serviço	Unidade	Valor total
<b>Implantação de paisagismo nas lajes externas do 4º Andar (Ala PM / espaço de coworking e Ala BT) do edifício sede da SRA-SP, situado à Avenida Prestes Maia, 733 – Luz – São Paulo – SP, incluindo os serviços de paisagismo, irrigação e elétrica.</b>	1	R\$

## PROPOSTA DE PREÇOS - PROCESSO SEI Nº 10880.102839/2022-91

## DETALHAMENTO DO ITEM ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>1</b>	<b>SERVÍCIOS DE PAISAGISMO</b>				-
<b>1.1</b>	<b>Paisagismo para Áreas de Convivência</b>				
1.1.1	Fornecimento e plantio de Bambu Musso, com dimensão de 2,50m	un	4,00		-
1.1.2	Fornecimento e plantio de Primaveras arbustivas bola, com dimensão de 0,60m	un	6,00		-
1.1.3	Fornecimento e plantio de Phoenix, com dimensão de 1,80m	un	5,00		-
1.1.4	Fornecimento e plantio de Jabuticabeiras, com dimensão de 1,50m	un	4,00		-
1.1.5	Fornecimento e plantio de Dracenas arbóreas, com dimensão de 1,50m	un	2,00		-
1.1.6	Fornecimento e plantio de Buxus bola, com diâmetro de 0,40m	un	12,00		-
1.1.7	Fornecimento e instalação de Jardineiras de polietileno de 0,80 x 0,30m	un	44,00		-
1.1.8	Fornecimento e plantio de Gardêniás brancas com dimensão de 0,70m	un	48,00		-
1.1.9	Fornecimento e plantio de Íris azul com dimensão de 0,50m	un	48,00		-
1.1.10	Fornecimento e plantio de Fórmios verdes com dimensão de 0,70m	un	36,00		-
1.1.11	Fornecimento e espalhamento de Terra Orgânica adubada, em saco de 25kg	sc	170,00		-
1.1.12	Fornecimento e espalhamento de Argila expandida, em sacos de 20kg, para drenagem	sc	17,00		-
1.1.13	Fornecimento e instalação de Manta geotêxtil (m <sup>3</sup> ), para drenagem	m <sup>3</sup>	17,00		-
1.1.14	Fornecimento e espalhamento de Cascas de madeira em sacos 4kg para acabamentos	kg	17,00		-
<b>1.2</b>	<b>Paisagismo para Muro Frontal</b>				
1.2.1	Fornecimento e instalação de Jardineiras em polietileno de 1,0 x 0,37m	un	53,00		-
1.2.2	Fornecimento e instalação de vasos quadrados em polietileno de 0,70 x 0,70m	un	32,00		-
1.2.3	Fornecimento e plantio de Palmeiras Dypsi de 2,00m	un	10,00		-
1.2.4	Fornecimento e plantio de Podocarpos de 1,50m	un	216,00		-
1.2.5	Fornecimento e espalhamento de Terra Orgânica adubada, em saco de 25kg	sc	170,00		-
1.2.6	Fornecimento e espalhamento de Argila expandida, em sacos de 20kg, para drenagem	sc	17,00		-
1.2.7	Fornecimento e instalação de Manta geotêxtil (m <sup>3</sup> ), para drenagem	m <sup>3</sup>	16,00		-
1.2.8	Fornecimento e espalhamento de Cascas de madeira em sacos 4kg para acabamentos	kg	15,00		-
<b>1.3</b>	<b>Paisagismo para os Muros Laterais (27,52m) e Área coberta (23m)</b>				
1.3.1	Fornecimento e plantio de Raphis de 1,50m na área coberta	un	9,00		-
1.3.2	Fornecimento e plantio de Areca Bambu de 1,50m nas Laterais	un	40,00		-
1.3.3	Fornecimento e espalhamento de Terra Orgânica adubada, em saco de 25kg	sc	126,00		-
1.3.4	Fornecimento e espalhamento de Argila expandida, em sacos de 20kg, para drenagem	sc	12,00		-
1.3.5	Fornecimento e instalação de Manta geotêxtil (m <sup>3</sup> ), para drenagem	m <sup>3</sup>	12,00		-
1.3.6	Fornecimento e espalhamento de Cascas de madeira em sacos 4kg para acabamentos	kg	10,00		-
<b>1.4</b>	<b>Paisagismo para Áreas embaixo das Janelas</b>				
1.4.1	Fornecimento e instalação de Jardineiras em polietileno de 1,00 x 0,37m	un	13,00		-
1.4.2	Fornecimento e plantio de Íris azul com dimensão de 0,50m	un	12,00		-
1.4.3	Fornecimento e plantio de Fórmios verdes com dimensão de 0,70m	un	27,00		-
1.4.4	Fornecimento e espalhamento de Terra Orgânica adubada, em saco de 25kg	sc	20,00		-
1.4.5	Fornecimento e espalhamento de Argila expandida, em sacos de 20kg, para drenagem	sc	4,00		-
1.4.6	Fornecimento e instalação de Manta geotêxtil (m <sup>3</sup> ), para drenagem	m <sup>3</sup>	4,00		-
1.4.7	Fornecimento e espalhamento de Cascas de madeira em sacos 4kg para acabamentos	kg	3,00		-
<b>1.5</b>	<b>Paisagismo 3º Andar - Copia</b>				
1.5.1	Fornecimento e plantio de Primaveras arbustivas bola, com dimensão de 0,60m	un	3,00		-
1.5.2	Fornecimento e plantio de Phoenix, com dimensão de 1,80m	un	4,00		-
1.5.3	Fornecimento e plantio de Fórmios verdes com dimensão de 0,70m	un	30,00		-
1.5.4	Fornecimento e plantio de Palmeiras Dypsi de 2,00m	un	3,00		-
1.5.5	Fornecimento e plantio de Podocarpos de 1,50m	un	3,00		-
1.5.6	Fornecimento e plantio de Areca Bambu de 1,50m nas Laterais	un	6,00		-
1.5.7	Fornecimento e instalação de Jardineiras em polietileno de 0,80 x 0,30m	un	10,00		-
1.5.8	Fornecimento e instalação de Jardineiras em polietileno de 1,0 x 0,37m	un	1,00		-
1.5.9	Fornecimento e instalação de Vasos quadrados em polietileno de 0,70 x 0,70m	un	7,00		-
1.5.10	Fornecimento e espalhamento de Terra Orgânica adubada, em saco de 25kg	sc	60,00		-
1.5.11	Fornecimento e espalhamento de Argila expandida, em sacos, para drenagem, em sacos de 20kg	sc	6,00		-
1.5.12	Fornecimento e instalação de Manta geotêxtil (m <sup>3</sup> ), para drenagem	m <sup>3</sup>	5,00		-
1.5.13	Fornecimento e espalhamento de Cascas de madeira em sacos para acabamentos (sacos de 4kg)	sc	5,00		-
<b>1.6</b>	<b>Paisagismo - Manutenção</b>				
1.6.1	Manutenção Mensal de área com Paisagismo, contendo podas, adubação, etc.	M <sup>2</sup> xMÊS	23.299,00		-
<b>1.7</b>	<b>Irrigação (MARCA RAINBIRD OU EQUIVALENTE TÉCNICO)</b>				
1.7.1	Fornecimento e instalação de Borbulhador 360°	un	76,00		-
1.7.2	Fornecimento e instalação de Gotejador auto compensante 4L/H	un	16,00		-
1.7.3	Fornecimento e instalação de Estaca para emissor	un	92,00		-
1.7.4	Fornecimento e instalação de Tubo de Polietileno 1/4" (rolos c/ 30m)	m	180,00		-
1.7.5	Fornecimento e instalação de Conector de emenda	un	80,00		-
1.7.6	Fornecimento e instalação de Tubo gotejador irrigação Raindrop 9/32" (metros)	m	100,00		-
1.7.7	Fornecimento e instalação de Tubo liso marrom 8mm (rolo 100m)	m	300,00		-
1.7.8	Fornecimento e instalação de Conector inicial p/ tubo 8mm	un	3,00		-
1.7.9	Fornecimento e instalação de Conector 16 X 1/2"	un	70,00		-
1.7.10	Fornecimento e instalação de Tubo Flexivel Swing Pipe (bobina 30m)	un	13,00		-
1.7.11	Fornecimento e instalação de Válvulas para irrigação 100 DVF 1"	un	5,00		-
1.7.12	Fornecimento e instalação de Conector blindado Mod 3M 316 IR	un	10,00		-
1.7.13	Fornecimento e instalação de Conector de passagem 6 saídas p/ micro tubo	un	1,00		-
1.7.14	Fornecimento e instalação de Conector de emenda BF3	un	18,00		-
1.7.15	Fornecimento e instalação de Joelho dentado p/ Tubo 8mm marrom	un	100,00		-
1.7.16	Fornecimento e instalação de Té dentado p/ tubo 8mm marrom	un	100,00		-

1.7.17	Fornecimento e instalação de Controlador para Irrig. 4 estações 230V	un	2,00		
1.8	<b>Iluminação</b>				
1.8.1	Fornecimento e instalação de Luminária de teto tipo industrial, com corpo em alumínio na cor preta, um módulo de LED (100-250V, IP67) MODELO LHB10-S1 - Ângulo de facho de 110°, MARCA LUMICENTER OU EQUIVALENTE TÉCNICO	un	6,00		
1.8.2	Fornecimento e Instalação Luminária externa à LED para poste. Corpo em alumínio com pintura eletrostática na cor preta, com um módulo de LED, Fluxo luminoso de 4000lm - 70W, 100-250V - MODELO NS031760-B LUMICENTER OU EQUIVALENTE TÉCNICO	un	13,00		
1.8.3	Fornecimento e instalação de poste metálico reto de 4m, base 76mm, topo 60mm, MODELO REPOST01106 LUMICENTER OU EQUIVALENTE TÉCNICO	un	13,00		
1.8.4	Fornecimento e instalação de chumbador para poste metálico, 1/2x300mm, MODELO REPOST00901 36, LUMICENTER OU EQUIVALENTE TÉCNICO	un	52,00		
1.8.5	Fornecimento e instalação de haste para luminária à LED, em poste reto com encaixe de 60mm de diâmetro, em aço, pintura eletrostática na cor preta, incluindo parafusos para fixação ao poste, MODELO ACP-SUP1LEXPT 9 LUMICENTER OU EQUIVALENTE TÉCNICO	un	13,00		

São Paulo, 14 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Ferreira Cajuhi, Pregoeiro(a)**, em 27/11/2023, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38472066** e o código CRC **51F723BB**.

Referência: Processo nº 10880.102839/2022-91.

SEI nº 38472066

## COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2023 - UASG 170607

Nº Processo: 19995.107662/2023-87.

Pregão Nº 15/2022. Contratante: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA.

Contratado: 27.589.698/0001-89 - WOOD CENTER COMÉRCIO LTDA. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de mobiliário, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/11/2023 a 10/11/2024. Valor Total: R\$ 16.270,00. Data de Assinatura: 10/11/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 13/11/2023).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2023 - UASG 170607

Nº Processo: 19995.107662/2023-87.

Pregão Nº 15/2022. Contratante: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA.

Contratado: 01.447.406/0001-80 - FISON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MOVEIS LTDA - ME. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de mobiliário, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/11/2023 a 10/11/2024. Valor Total: R\$ 10.843,59. Data de Assinatura: 10/11/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 13/11/2023).

## DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS E UNIDADES DESCENTRALIZADAS

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2023 - UASG 170346

Número do Contrato: 5/2018.

Nº Processo: 46753.000184/2018-33.

Pregão. Nº 4/2018. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REG. DE ADMINISTRAÇÃO DO MGI-RONDÔNIA. Contratado: 03.506.307/0001-57 - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A. Objeto: Prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de execução e vigência do contrato nº 005/2018, por mais 12 (doze) meses. Vigência: 16/11/2023 a 16/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 74.878,20. Data de Assinatura: 10/11/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 10/11/2023).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 170106

Número do Contrato: 31/2020.

Nº Processo: 11597.100138/2019-80.

Pregão. Nº 4/2020. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REG. DE ADM. DO MGI-MATO GROSSO DO SUL. Contratado: 01.088.055/0001-68 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, por 12 (doze) meses.. Vigência: 13/11/2023 a 13/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 23.625,82. Data de Assinatura: 25/10/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 25/10/2023).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM MINAS GERAIS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023 - UASG 170085

Nº Processo: 10680.100559/2023-85.

Pregão Nº 13/2022. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REG. ADM.-MINAS GERAIS.

Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: Serviços de telefonia móvel.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 13/11/2023 a 12/05/2026. Valor Total: R\$ 47.677,50. Data de Assinatura: 10/11/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 13/11/2023).

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 12/2023

A Pregoeira da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos torna público o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, onde as seguintes empresas foram consideradas vendedoras: Grupo 1: Volt Materiais Elétricos Ltda, CNPJ 26.507.653/0001-55, com proposta no valor de R\$ 141.643,40 e para o Item 174: Novo Mundo Comércio de Materiais Elétricos Ltda, CNPJ 02.011.280/0001-69, com proposta no valor de R\$ 120,65.

WALÉRES MOREIRA DE PAULA  
Pregoeira

(SIEC - 13/11/2023) 170085-00001-2023NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - UASG 170085

Nº Processo: 10680100682202304. Objeto: Aquisição de estantes de aço, com os serviços de instalação, nas dependências do Arquivo Geral da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de Minas Gerais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/11/2023 das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. Afonso Pena, 1316 - 8 Andar, Centro - Belo Horizonte/MG ou https://www.gov.br/compras/edital/170085-5-00015-2023. Entrega das Propostas: a partir de 14/11/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/11/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

WALERES MOREIRA DE PAULA  
Pregoeira

(SIEC - 13/11/2023) 170085-00001-2023NE000001

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - UASG 170131

Nº Processo: 10880102839202291. Objeto: O objeto desta licitação é a contratação de pessoa jurídica para "Implantação de paisagismo nas lajes externas do 4º Andar (Ala PM / espaço de coworking e Ala BT) do edifício sede da SRA-SP", situado à Avenida Prestes Maia, 733 - Luz - São Paulo - SP, conforme condições do Edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/11/2023 das 09h00 às 17h00. Endereço: Av.prestes Maia, 733 - 14andar, - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/170131-5-00015-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 14/11/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/11/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

ALINE FERREIRA CAJUHI  
Pregoeira

(SIEC - 13/11/2023) 170131-00001-2023NE000001

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023 - UASG 170075

Nº Processo: 10580.100167/2023-44.

Dispensa Nº 26/2023. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REG. ADM. DO ME - BAHIA.

Contratado: 15.303.517/0001-27 - CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SO. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de café torrado e moído, café torrado em grãos e achocolatado em pó, produzido por agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da lei nº 11.326/2006, por meio da modalidade compra institucional, no âmbito do programa de aquisição de alimentos - paa, através de dispensa de licitação - chamamento público prevista nos arts. 04 e 05 da lei nº 14.628 de 20 de julho de 2023, decreto nº 11.476/2023, resolução gppab nº 3/2022, no art. 24, inciso xxx da lei nº 8.666/93, para atender à demanda dos agentes públicos lotados na superintendência regional de administração do ministério da gestão e da inovação em serviços públicos na bahia e órgãos jurisdicionados.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XXX. Vigência: 06/11/2023 a 06/11/2024. Valor Total: R\$ 150.428,00. Data de Assinatura: 06/11/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 13/11/2023).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ

## RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DO CONTRATO nº 13/2023, publicado no DOU nº 156, de 16 de agosto de 2023, Seção 3, Páginas 129, Processo nº 119739.101319/2023-50. Onde se lê: "Vigência: 07/08/2023 a 06/08/2024", Leia-se: "Vigência 07/08/2023, com prazo final indeterminado".

## RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DO CONTRATO nº 16/2023, publicado no DOU nº 172, de 8 de setembro de 2023, Seção 3, Páginas 111, Processo: 10280.100233/2023-61. Onde se lê: "Vigência: 23/08/2023 a 22/08/2024", Leia-se: "Vigência: 23/08/2023, com prazo final indeterminado".

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 170153

Número do Contrato: 24/2021.

Nº Processo: 13068.102914/2021-12.

Pregão. Nº 11/2021. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REG. ADM. DO MGISP - PARANÁ. Contratado: 02.416.859/0001-01 - LICNES SERVIÇOS LTDA. Objeto: Proceder ao acréscimo de 02 (dois) postos de trabalho de Recepção, alteração que representa 13,04% do preço inicial contratado, atualizado, ao remanejamento de 01 (um) posto de Auxiliar Administrativo da SRTb/PR para a SRA/PR e acréscimo de mais 01 (um) posto de Auxiliar Administrativo para a SRA/PR, alteração que representa 7,12% do preço inicial contratado, atualizado. A presente alteração corresponde ao total de 20,16% do valor inicial atualizado do contrato. Fundamento Legal: 8.666/1993. Vigência: 06/11/2023 a 01/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.023.371,90. Data de Assinatura: 06/11/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 06/11/2023).

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2022 - UASG 170153

Número do Contrato: 24/2021.

Nº Processo: 13068.102914/2021-12.

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REG. ADM. DO ME - PARANA. Contratado: 02.416.859/0001-01 - LICNES SERVIÇOS LTDA. Objeto: O presente termo tem por objeto o reajuste dos preços referente ao contrato 024/2021, com base na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2022/2024 da categoria profissional envolvida na prestação dos serviços, correspondente ao índice de 9,42% para o mês de fevereiro, ao índice de 10,18% a partir do mês de março, ao índice de 10,22% para o mês de junho e ao índice de 10,33% a partir do mês de julho. Vigência: 01/02/2022 a 01/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.596.099,90. Data de Assinatura: 23/09/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 23/09/2022).

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023 - UASG 170153

Nº Processo: 13068104261202360. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obras civis como substituição de piso, desmontagem e remontagem de paredes divisórias, readequação lógica, elétrica, telefônica e ar-condicionado, entre outros serviços, para modernização da sala multiuso do 3º andar do Edifício-sede da SRTb/PR, situado na rua José Loureiro, 574, Centro, Curitiba-PR, com área de 48,39m².. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/11/2023 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Rua Marechal Deodoro, 555 - 12º Andar, Centro - Curitiba/PR ou https://www.gov.br/compras/edital/170153-2-00005-2023. Entrega das Propostas: 04/12/2023 às 09h30. Endereço: Rua Marechal Deodoro, 555 - 12º Andar, Centro - Curitiba/PR.

DULCINEIA KAZMIERCZAK  
Presidente Cpl

(SIEC - 13/11/2023) 170153-00001-2023NE000001

## Pregão/Concorrência Eletrônica

170131.152023 .5532 .4903 .1355895723



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda/SP

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00015/2023

Às 10:00 horas do dia 27 de novembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 11362 de 30/12/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 10880102839202291, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00015/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto desta licitação é a contratação de pessoa jurídica para "Implantação de paisagismo nas lajes externas do 4º Andar (Ala PM / espaço de coworking e Ala BT) do edifício sede da SRA-SP", situado à Avenida Prestes Maia, 733 – Luz – São Paulo – SP, conforme condições do Edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**

**Descrição:** Prestação de serviço de jardinagem - canteiros ornamentais -outras necessidades - outra produtividade

**Descrição Complementar:** Prestação de serviço de jardinagem - canteiros ornamentais -outras necessidades - outra produtividade

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 193.926,6700

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** OUTRAS UNIDADES

**Situação:** Aceito e Habilido

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** Arenito - Conservacao Patrimonial - Eireli, pelo melhor lance de R\$ 168.499,0000 .

**Histórico****Item: 1 - Prestação de serviço de jardinagem - canteiros ornamentais -outras necessidades - outra produtividade**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
62.181.094/0001-08	SERV SAN SANEAMENTO TECNICO E COMERCIO LTDA	Não	Não	1	R\$ 168.996,0000	R\$ 168.996,0000	24/11/2023 16:34:51
28.126.352/0001-07	PCO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 193.926,6700	R\$ 193.926,6700	23/11/2023 16:15:29
13.168.343/0001-01	INFOCABLE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA	Não	Não	1	R\$ 193.926,6700	R\$ 193.926,6700	24/11/2023 15:01:18
79.705.182/0001-56	Arenito - Conservacao Patrimonial - Eireli	Sim	Sim	1	R\$ 193.926,6700	R\$ 193.926,6700	26/11/2023 22:49:19
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Prestação de serviço de jardinagem - canteiros ornamentais - outras necessidades - outra produtividade <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Implantação de paisagismo nas lajes externas do 4º Andar (Ala PM / espaço de coworking e Ala BT) do edifício sede da SRA-SP, situado à Avenida Prestes Maia, 733 – Luz – São Paulo – SP, incluindo os serviços de paisagismo, irrigação e elétrica, <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Prestação de serviço de jardinagem - canteiros ornamentais -outras necessidades - outra produtividade <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> contratação de pessoa jurídica para "Implantação de paisagismo nas lajes externas do 4º Andar (Ala PM / espaço de coworking e Ala BT) do edifício sede da SRA-SP", situado à Avenida Prestes Maia, 733 – Luz – São Paulo – SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 193.926,6700	28.126.352/0001-07	27/11/2023 10:00:01:780
R\$ 193.926,6700	13.168.343/0001-01	27/11/2023 10:00:01:780
R\$ 193.926,6700	79.705.182/0001-56	27/11/2023 10:00:01:780
R\$ 168.996,0000	62.181.094/0001-08	27/11/2023 10:00:01:780
R\$ 193.500,0000	28.126.352/0001-07	27/11/2023 10:05:23:607
R\$ 193.926,0000	13.168.343/0001-01	27/11/2023 10:10:01:283
R\$ 193.400,0000	79.705.182/0001-56	27/11/2023 10:11:44:030
R\$ 193.300,0000	79.705.182/0001-56	27/11/2023 10:14:51:637
R\$ 193.000,0000	28.126.352/0001-07	27/11/2023 10:19:50:917
R\$ 192.990,0000	79.705.182/0001-56	27/11/2023 10:20:34:527
R\$ 192.500,0000	28.126.352/0001-07	27/11/2023 10:21:57:913
R\$ 180.000,0000	28.126.352/0001-07	27/11/2023 10:24:54:237
R\$ 168.499,0000	79.705.182/0001-56	27/11/2023 10:25:57:970

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/11/2023 10:00:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/11/2023 10:22:44	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	27/11/2023 10:22:44	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 168.996,0000 e R\$ 193.926,0000.
Encerramento	27/11/2023 10:27:44	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	27/11/2023 10:27:44	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/11/2023 10:48:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor Arenito - Conservacao Patrimonial - Eireli, CNPJ/CPF: 79.705.182/0001-56.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/11/2023 12:25:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor Arenito - Conservacao Patrimonial - Eireli, CNPJ/CPF: 79.705.182/0001-56.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/11/2023 15:15:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor Arenito - Conservacao Patrimonial - Eireli, CNPJ/CPF: 79.705.182/0001-56.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/11/2023 15:15:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor Arenito - Conservacao Patrimonial - Eireli, CNPJ/CPF: 79.705.182/0001-56.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/11/2023 15:23:51	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor Arenito - Conservacao Patrimonial - Eireli, CNPJ/CPF: 79.705.182/0001-56.
Aceite de proposta	29/11/2023 15:23:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: Arenito - Conservacao Patrimonial - Eireli, CNPJ/CPF: 79.705.182/0001-56, pelo melhor lance de R\$ 168.499,0000.
Habilitação de fornecedor	29/11/2023 15:25:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: Arenito - Conservacao Patrimonial - Eireli - CNPJ/CPF: 79.705.182/0001-56

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	27/11/2023 10:00:02	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/11/2023 10:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/11/2023 10:01:28	Bom dia, senhores fornecedores!
Pregoeiro	27/11/2023 10:03:57	Estamos em fase de disputa de lances. Ofereçam suas melhores ofertas e mantenham a conexão durante toda a sessão. As orientações serão emitidas no chat.
Sistema	27/11/2023 10:22:44	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 168.996,0000 e R\$ 193.926,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:27:44 do dia 27/11/2023.
Sistema	27/11/2023 10:27:44	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 168.499,0000 e R\$ 180.000,0000.
Sistema	27/11/2023 10:27:44	O item 1 está encerrado.

Sistema	27/11/2023 10:29:44	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	27/11/2023 10:32:15	Para Arenito - Conservacao Patrimonial - Eireli - Sr. fornecedor, bom dia. Por gentileza, é possível melhorar o valor ofertado?
79.705.182/0001-56	27/11/2023 10:35:59	Bom dia
79.705.182/0001-56	27/11/2023 10:36:29	Já estamos no limite de nossas possibilidades
79.705.182/0001-56	27/11/2023 10:39:36	Não há como reduzir
Pregoeiro	27/11/2023 10:47:56	Para Arenito - Conservacao Patrimonial - Eireli - Tudo bem. Agradeço o retorno. O sr. será convocado via sistema a encaminhar sua proposta de preços readequada ao lance ofertado.
Sistema	27/11/2023 10:48:14	Senhor fornecedor Arenito - Conservacao Patrimonial - Eireli, CNPJ/CPF: 79.705.182/0001-56, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	27/11/2023 10:48:43	Para Arenito - Conservacao Patrimonial - Eireli - O prazo para envio da proposta readequada é de 2h.
79.705.182/0001-56	27/11/2023 10:51:53	OK, providenciaremos
79.705.182/0001-56	27/11/2023 12:04:54	Somente a proposta Sr. Pregoeiro?
Pregoeiro	27/11/2023 12:12:40	Para Arenito - Conservacao Patrimonial - Eireli - Sim, apenas a proposta readequada ao lance. Caso sejam necessários novos documentos, formalizaremos posteriormente via chat.
Sistema	27/11/2023 12:25:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor Arenito - Conservacao Patrimonial - Eireli, CNPJ/CPF: 79.705.182/0001-56, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	27/11/2023 12:35:17	Senhores fornecedores, suspenderemos a sessão para análise da proposta e demais documentos apresentados pela empresa Arenito - Conservação Patrimonial. A sessão será reaberta para continuidade na próxima quarta-feira, dia 29/11/2023, às 15h. Solicitamos a todos que retomem a conexão na data agendada para acompanhar o andamento do certame.
Pregoeiro	29/11/2023 15:01:06	Srs. fornecedores, boa tarde.
Pregoeiro	29/11/2023 15:01:58	Daremos sequência ao andamento do certame e reforçamos que permaneçam conectados nos períodos em que a sessão estiver em andamento. Eventuais suspensões e reaberturas serão informadas neste chat.
Pregoeiro	29/11/2023 15:03:45	Para Arenito - Conservacao Patrimonial - Eireli - Sr. fornecedor, em consulta ao sítio eletrônico da RFB, não foi possível emitir certidão atualizada de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. O sr. possui este documento atualizado?
79.705.182/0001-56	29/11/2023 15:13:44	sim, temos
79.705.182/0001-56	29/11/2023 15:14:57	podemos anexar
Sistema	29/11/2023 15:15:56	Senhor fornecedor Arenito - Conservacao Patrimonial - Eireli, CNPJ/CPF: 79.705.182/0001-56, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	29/11/2023 15:15:57	Senhor fornecedor Arenito - Conservacao Patrimonial - Eireli, CNPJ/CPF: 79.705.182/0001-56, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	29/11/2023 15:16:42	Para Arenito - Conservacao Patrimonial - Eireli - A funcionalidade para upload do arquivo foi disponibilizada. Por gentileza, nos encaminhe o documento.
Pregoeiro	29/11/2023 15:23:45	Para Arenito - Conservacao Patrimonial - Eireli - Sr. fornecedor, considerando se tratar de empresa enquadrada em ME/EPP, daremos sequência ao andamento julgamento da proposta e à habilitação, concedendo-lhe o prazo legal para envio da comprovação da regularidade fiscal federal.
Sistema	29/11/2023 15:23:51	Senhor fornecedor Arenito - Conservacao Patrimonial - Eireli, CNPJ/CPF: 79.705.182/0001-56, o prazo para envio de anexo para o ítem 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
79.705.182/0001-56	29/11/2023 15:24:52	nao abriu para anexar
Sistema	29/11/2023 15:25:07	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento' .
Pregoeiro	29/11/2023 15:25:42	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 29/11/2023 às 15:55:00.

**Eventos da Licitação**

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	27/11/2023 09:58:11	
Abertura da sessão pública	27/11/2023 10:00:02	Abertura da sessão pública

Julgamento de propostas	27/11/2023 10:29:44 Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	29/11/2023 15:25:07 Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	29/11/2023 15:25:42 Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 29/11/2023 às 15:55:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:58 horas do dia 29 de novembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ALINE FERREIRA CAJUHI  
**Pregoeiro Oficial**

PATRICIA DESSIMONI RAUCCI MARTINS  
**Equipe de Apoio**

 [Imprimir o Relatório](#)

[Voltar](#)



OBJETO: Realização do evento "32ª Arrancada de Caminhões de Balneário Arroio do Silva"

LOCAL: Avenida Beira Mar, nº 664, bairro Areias Brancas, Parque da Arrancada de Caminhões, no Município de Balneário Arroio do Silva/SC, CEP: 88914-000

ÁREA DE TERRENO/ESPAÇO: 49.788,69 m<sup>2</sup>

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 1.937.775,81

FINALIDADE: Realização de evento esportivo

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 da Lei nº 9636/98, regulamentado pelo art. 14 do Decreto nº 3.725/2001

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/02/2024 a 01/03/2024 (14 dias)

VALOR DE RETRIBUIÇÃO: R\$ 3.014,32 (três mil, quatorze reais e trinta e dois centavos)

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

PROCESSO: 10154.151969/2023-42

INSTRUMENTO: Permissão de Uso

PERMITENTE: União

PERMISSIONÁRIO: Município de Balneário Arroio do Silva - CNPJ nº \*\*.\*05.479/0001-\*\*

OBJETO: Realização do evento "Arrancada de Motos da Praia da Caçamba"

LOCAL: Avenida Beira Mar, em frente à comunidade denominada "Praia da Caçamba", no Município de Balneário Arroio do Silva/SC, CEP: 88914-000

ÁREA DE TERRENO/ESPAÇO: 16.591,00 m<sup>2</sup>

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 659.732,92

FINALIDADE: Realização de evento esportivo

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 da Lei nº 9636/98, regulamentado pelo art. 14 do Decreto nº 3.725/2001

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 26/02/2024 a 08/03/2024 (12 dias)

VALOR DE RETRIBUIÇÃO: R\$ 879,64 (oitocentos e setenta nove reais e sessenta e quatro centavos)

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

PROCESSO: 10154.156269/2023-44

INSTRUMENTO: Permissão de Uso

PERMITENTE: União

PERMISSIONÁRIO: Município de Florianópolis - CNPJ nº \*\*.\*92.282/0001-\*\*

OBJETO: Realização do evento "Temporada de Verão 2023/2024", visando promover o comércio ambulante para venda de alimentos em containers na orla marítima e aluguel de cadeiras

LOCAL: 225 pontos distribuídos pelas seguintes praias do Município de Florianópolis/SC: Açores (1 ponto - 10m<sup>2</sup>), Barra da Lagoa (5 pontos - 32 m<sup>2</sup>), Cachoeira do Bom Jesus (9 pontos - 66m<sup>2</sup>), Campeche (21 pontos - 126 m<sup>2</sup>), Morro das Pedras/Campeche (5 pontos - 38m<sup>2</sup>), Canasjurê (2 pontos - 14m<sup>2</sup>), Canasvieiras (30 pontos - 215 m<sup>2</sup>), Daniela (22 pontos - 160m<sup>2</sup>), Ingleses (25 pontos - 177m<sup>2</sup>), Joaquina (7 pontos - 51m<sup>2</sup>), Jurerê Internacional (23 pontos - 146m<sup>2</sup>), Jurerê Tradicional (11 pontos - 79m<sup>2</sup>), Lagoinha (12 pontos - 78 m<sup>2</sup>), Novo Campeche (8 pontos - 56m<sup>2</sup>), Pântano do Sul (2 pontos - 14m<sup>2</sup>), Ponta das Canas (5 pontos - 32m<sup>2</sup>), Praia Brava (19 pontos - 130m<sup>2</sup>), Praia do Forte (2 pontos - 14m<sup>2</sup>), Praia Mole (9 pontos - 60m<sup>2</sup>), Santinho (5 pontos - 38m<sup>2</sup>), Prainha da Barra (1 ponto - 10m<sup>2</sup>) e Praia da Solidão (1 ponto - 10m<sup>2</sup>), totalizando uma área de 1.556,00 m<sup>2</sup> (mil quinhentos e cinquenta e seis metros quadrados)

ÁREA DE TERRENO/ESPAÇO: 1.556,00 m<sup>2</sup>

FINALIDADE: Realização de evento recreativo

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 da Lei nº 9636/98, regulamentado pelo art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, e Portaria SPU nº 1/2014.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 15/11/2023 a 13/02/2024 (90 dias)

VALOR DE RETRIBUIÇÃO: R\$ 24.995,38 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos)

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

PROCESSO: 10154.149019/2023-58

INSTRUMENTO: Permissão de Uso

PERMITENTE: União

PERMISSIONÁRIO: International Showtime Inc. Ltda. - CNPJ nº \*\*.\*17.222/0001-\*\*

OBJETO: Realização do espetáculo "Circo Aquático - performances artísticas"

LOCAL: Terreno da União localizado entre a Avenida Paulo Fontes, Avenida Hercílio Luz e Avenida Governador Gustavo Richard, no aterro da Baía Sul, no bairro Centro, no Município de Florianópolis/SC

ÁREA DE TERRENO/ESPAÇO: 1.420,00 m<sup>2</sup>

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 3.831.770,60

FINALIDADE: Realização de evento recreativo e cultural

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 da Lei nº 9636/98, regulamentado pelo art. 14 do Decreto nº 3.725/2001

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 04/10/2023 a 19/12/2023 (77 dias)

VALOR DE RETRIBUIÇÃO: R\$ 25.214,76 (vinte e cinco mil, duzentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 04972.001067/2019-43

INSTRUMENTO: CONSTITUIÇÃO DE AFORAMENTO 38932279

OUTORGANTE: União

OUTORGADO/INTERESSADO: Fatima Scheerman dos Santos, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.629.599-\*\*

OBJETO: Terreno situado na Rua Heriberto Hulse, 363 - Barreiros - CEP 88115-000 - São José - Santa Catarina, cadastrado(s)sob RIP nº 8327 0100011-10.

ÁREA DE TERRENO/ESPAÇO: 107,23 m<sup>2</sup>.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 79.346,98 (setenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos).

FINALIDADE: Uso comercial.

FUNDAMENTO LEGAL: item 4º do art. 105 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946.

LAVRATURA DO CONTRATO/ATO: Em 11 de dezembro de 2023, no Livro nº SC-035, às folhas 05-08, da SPU/SC.

**SECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS****DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS E UNIDADES DESCENTRALIZADAS****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 - UASG 170166**

Nº Processo: 10983100194202384. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de materiais visando atender às necessidades da Superintendência Regional de Administração - SRA/SC, Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina (SPU/SC), Procuradoria da Fazenda Nacional em Santa Catarina (PFN/SC), Superintendência Regional do Trabalho em Santa Catarina (SRTb/SC) e Controladoria Geral da União - CGU/SC. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 18/12/2023 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Rua Nunes Machado, 192 - Centro, - Florianópolis/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/170166-5-00008-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 18/12/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 29/12/2023 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

CARLA DE SOUZA GRIGORIO COSTA  
Superintendente Regional de Administração Substituta

(SIASGnet - 15/12/2023) 170166-00001-2023NE000047

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 12/2023**

Comunicamos a reabertura da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 30/11/2023 .Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para execução dos serviços de 1.450,70 m de reforma, adequação e modernização da área do estacionamento do Edifício Sede do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Espírito Santo e seu anexo, composta de instalação de novo pavimento intertravado, vigas metálicas, área ajardinada, ampliação de vagas e demais especificações técnicas dos serviços nos termos do projeto anexo,nos termos do Edital e anexos. Entrega das Propostas: a partir de 30/11/2023 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 19/12/2023, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JACINTA DE FATIMA PEREIRA MACIEL  
Superintendente Regional de Administração

(SIDEC - 15/12/2023) 170100-00001-2023NE800005

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023 - UASG 170045**

Nº Processo: 10469.100456/2022-49.  
Pregão Nº 3/2023. Contratante: GERENCIA REG.DE ADM.DO ME-RIO GARNDE DO NORTE. Contratado: 13.343.833/0005-20 - ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviço de vigilância armada na sede da cgu/rn, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 13/12/2023 a 13/12/2024. Valor Total: R\$ 278.639,76. Data de Assinatura: 10/12/2023.

(COMPRAZNET 4.0 - 15/12/2023).

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM MINAS GERAIS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2023 - UASG 170085**

Nº Processo: 10695.103933/2023-35.  
Pregão Nº 10/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. ADM. DO MGI-MINAS GERAIS. Contratado: 11.182.142/0001-33 - ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. Objeto: Contratação da prestação de serviços continuados de motorista executivo para atender a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 6ª Região - Minas Gerais (PRFN/6) , das Procuradorias Seccionais da Fazenda Nacional.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 26/12/2023 a 25/12/2024. Valor Total: R\$ 683.756,80. Data de Assinatura: 14/12/2023.

(COMPRAZNET 4.0 - 15/12/2023).

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO****RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO Nº 15/2023**

A Pregoeira da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos em São Paulo informa que o Pregão em epígrafe, realizado em item único, teve como vencedora a empresa Arenito - Conservacão Patrimonial - Eireli - CNPJ 79.705.182/0001-56, pelo valor total de R\$ 168.499,00 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e nove reais).

ALINE FERREIRA CAJUHI  
Pregoeira

(SIDEC - 15/12/2023) 170131-00001-2023NE000001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 170075**

Número do Contrato: 15/2022.

Nº Processo: 10580.100393/2022-44.

Pregão. Nº 12/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. ADM. DO MGI - BAHIA. Contratado: 03.758.809/0001-75 - MANUTECNICA MANUTENCAO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Vigência: 30/12/2023 a 29/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 120.000,00. Data de Assinatura: 14/12/2023.

(COMPRAZNET 4.0 - 14/12/2023).



## Pregão/Concorrência Eletrônica

---



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda/SP

### Termo de Homologação do Pregão

Nº 00015/2023

Às 14:39 horas do dia 01 de dezembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10880102839202291, Pregão nº 00015/2023.

### Resultado da Homologação

#### **Item: 1**

**Descrição:** Prestação de serviço de jardinagem - canteiros ornamentais -outras necessidades - outra produtividade

**Descrição Complementar:** Prestação de serviço de jardinagem - canteiros ornamentais -outras necessidades - outra produtividade

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 193.926,6700

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** OUTRAS UNIDADES

**Intervalo Mínimo entre Lances:**-

**Adjudicado para:** Arenito - Conservacao Patrimonial - Eireli , **pelo melhor lance de** R\$ 168.499,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/12/2023 11:09:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: Arenito - Conservacao Patrimonial - Eireli, CNPJ/CPF: 79.705.182/0001-56, Melhor lance: R\$ 168.499,0000
Homologado	01/12/2023 14:39:45	EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS	

**Fim do documento**

Data e hora da consulta: 13/12/2023 15:57

Usuário: \*\*\*.621.658-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho****UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
170131	SUPERINTENDÊNCIA REG. ADM. DO MGI - SÃO PAULO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.489.828/0077-53	AV. PRESTES MAIA, 733 - 19.ANDAR,SALA 1904	01031-001
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	(0XX) (11) 2113-2707 E 2113-2593

Ano	Tipo	Número
2023	NE	1125

**Célula Orçamentária**

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	225040	1000000000	339039	170131	46200003131

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
12/12/2023	Global	10880.102839/2022-91	0,0000	168.499,00

**Favorecido**

Código	Nome	CEP
79.705.182/0001-56	Arenito - Conservacao Patrimonial -	
Endereço		87600-000
ANTONIO HEIDMAN 48 CENTRO		
Município	UF	Telefone
NOVA ESPERANCA	PR	

**Amparo Legal**

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 10.520 / 2002					

**Descrição**

EMPENHOS DE CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE IMPLANTACAO DE PAISAGISMO E JARDINAGEM NO ESPACO DENOMINADO COWORKING, LOCALIZADO NO EDIFICO SEDE DO MGI-SRA-SP. EXERCICIO 2023. PROCESSO SEI ORIGEM 10880.102839/2022-91.

**Local da Entrega**

SAO PAULO

**Informação Complementar**

17013105000152023 - UASG Minuta: 170131

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 13/12/2023 15:57

Usuário: \*\*\*.621.658-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho****Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	168.499,00

**Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Prestação de serviço de jardinagem - canteiros ornamentais -outras necessidades - outra produtividade	168.499,00
Data	Operação	Quantidade Valor Unitário
12/12/2023	Inclusão	1,00000 168.499,0000

**Assinaturas**

<b>Ordenador de Despesa</b> DONIZETI DE CARVALHO ROSA ***.071.648-** 13/12/2023 15:17:31	<b>Gestor Financeiro</b> ALCIDES LUIZ DA SILVA ***.445.698-** 13/12/2023 14:57:20
---	--